LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 14.920, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o inciso IV do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renomeado o seguinte cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS, do organograma da Secretaria de Educação e Cultura:

I – 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor da Unidade de Mediação Tecnológica – Mais Saber, símbolo DAS-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de AGOSTO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 842

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/GPAD/2010, instaurado por intermédio da Portaria nº 250/GAB/2010, de 23 de julho de 2010, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública,

RESOLVE demitir o servidor **FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula funcional nº 009.415-3**, com base nos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 025/GPAD/2010 e na forma do julgamento proferido, em razão da comprovação da prática das faltas funcionais previstas nos artigos **art. 57, I; art. 58, inciso IX, XIII, XXXIX e XLV da Lei Complementar nº 37** (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Piauí), nos termos do **art. 67**, da **Lei Complementar nº 37/2004**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de agosto de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 025/GPAD/2010
OFENDIDA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 009.415-3.

J U L G A M E N T O

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 025/GPAD/2010, instaurado por intermédio da Portaria nº 250/GAB/2010, de 23 de julho de 2010, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 140, de 26 de julho de 2010, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula funcional nº 009.415-3, ensejados pela *notitia criminis* obtida por meio dos Autos de Qualificação e Interrogatório de GUERINO WALTER MINERVINO E ZAQUEU CASTRO SAMPAIO, os quais afirmaram que FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO, em ação conjunta com mais cinco indivíduos, praticaram fato definido como extorsão mediante sequestro, cometida contra GUERINO WALTER MINERVINO que estava sendo investigado pela prática de ilícitos penais.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

(01) Portaria nº 250/GAB/2010 (fl. 02) que institui o presente Processo Administrativo Disciplinar;

02)Cópias do Inquérito Policial nº 001.205/2010 (fls.15/233, do volume I; fls.245/469, volume II);

03) Ata de Instalação da Comissão Processante. (fl. 471);

03) Citação do servidor acusado para apresentar Defesa prévia (fls. 472);

04) Defesa Prévia do servidor processado (fls.476/481);

05) Portaria que determina afastamento cautelar do servidor processado (fl. 486)

06) Cópias dos autos do Inquérito Policial nº 001.423/2010, com as seguintes peças: Portaria, interrogatórios dos policiais indiciados, autos de reconhecimentos indiretos (por fotografias) e de apreensão de cártulas, representação pela decretação dos Mandados de Prisão Temporária e a respectiva decisão do MM. Juiz de Direito da 8ª VC (fls. 495/537);

07) Portaria prorrogando o presente Processo Administrativo (fls. 587);
08) Termo de Interrogatório do servidor processado (fls.636/638);
09) Juntada de documentos pela defesa (fl. 680);
10) Petição apresentada pela defesa requerendo arquivamento do processo (fls. 761/762);
11) Despacho Indeferitório (fl. 767);
12) Despacho de Instrução e Indiciação (fls. 770/776);
13) Defesa Final (fls. 777/794);
14) Relatório Final da Comissão Processante (fls. 795/804);
15) Parecer PGE/PFCAA Nº 005/2012 (fls.807/816).
16) Ofício nº 12.000235/GS/2012, do Secretário de Segurança, encaminhando o presente Processo Administrativo, constituído de 03 (três) volumes, numerados e rubricados das fls. 01/817, para fins de julgamento. (fl. 817).

Apurou-se que durante o interrogatório realizado no Inquérito Policial de GUERINO WALTER MINERVINO, este relatou que se encontrava na Churrascaria Favorito, na companhia de ZAQUEU CASTRO DE SAMPAIO, de onde foi retirado à força por José Duarte, Marlon Duarte, outros dois indivíduos, dentre eles o APC FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, conhecido como "Carlão".

Posteriormente, fora levado a um hotel localizado na cidade de Teresina-PI, onde foi mantido em cativeiro durante toda a noite na presença de um policial civil identificado como CLEOMAR DA COSTA BRITO.

Consta do relatório da comissão investigatória que José Duarte, com a proteção de FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO e outros policiais, teria supostamente obrigado a vítima a telefonar para sua filha, residente na cidade de São Paulo-SP para que esta pagasse o resgate no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Atendendo a solicitação, a filha teria entregou cinco cheques, cada um no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cujas cópias estão presentes nos autos (fls. 539/542). Versão esta confirmada no depoimento de ZAQUEU CASTRO SAMPAIO, também presente no inquérito policial (fls. 575/587).

O Delegado CARLOS CÉSAR CAMELO DE CARVALHO, em seu depoimento no Processo Administrativo Disciplinar (fls.618/625) afirma que toda investigação em torno de Guerino foi realizada sem conhecimento dos Delegados do 1º DP, Carlos André (titular) e Mauro André (auxiliar). Esclarece ainda que quando determinou aos policiais civis Marcelo, Paulo e Fernando que realizassem diligências no Hotel Metropolitan, local em que Guerino estaria provavelmente hospedado, descobriu que o hóspede já não se encontrava nas dependências do hotel, oportunidade esta que fora informado por funcionários que FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO compareceu ao Hotel Metropolitan, em outra oportunidade, juntamente com outros policiais do 1ºDP, ocasião em que deixou uma fotografia de Guerino Walter na recepção do referido estabelecimento.

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls.795/804) entende que o servidor **FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO**, infringiu **art. 57, I; art. 58 incisos IX, XIII, XXXIX e XLV, da Lei Complementar 37/2004** (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Piauí), devendo receber a reprimenda de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**, conforme o art. 67, da sobredita Lei Complementar.

Outrossim, a Comissão Processante recomenda que a autoridade julgadora observe o art. 149, da Lei Complementar Estadual 13/94, que dispõe: "Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais".

A Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE/PFCAA Nº 005/2012 (fls. 807/ 816), constata que a Comissão Processante observou as provas dos autos em sua conclusão, bem como atendeu a todos os requisitos da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) além de garantir ao servidor processado as garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa, entendendo, assim, que a autoridade julgadora deve acatar o Relatório da Comissão Processante, conforme o art. 149 da LC 13/94.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao servidor denunciado o contraditório e a ampla defesa obedecido, assim, o devido processo legal.

A defesa suscita preliminar de excesso de prazo; cerceamento de defesa e insuficiência de provas em face do servidor indiciado.

A preliminar de arquivamento por excesso de prazo foi devidamente enfrentada pelo relatório da Comissão, tendo sido rejeitado em face da aplicação do art. 173, §5º, da Lei Complementar Estadual 13/94, bem como pela observância do entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores no sentido de que a extrapolação do prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não traz maiores consequências à regularidade do procedimento disciplinar, conforme os seguintes julgados: **(STJ-RECURSO ORDINÁRIO EM MS Nº 15.937-SE.RELATOR: MINISTRO FELIX FISCHER); (STF-MANDADO DE SEGURANÇA 22055/RS.RELATOR: Min. CARLOS VELOSO).**

O cerceamento de defesa alegado não merece prosperar, já que resta claramente demonstrado que ao processado foi permitido ter conhecimento de todos os fatos imputados, bem como influenciar na formação da convicção da autoridade julgadora.

Superadas as preliminares, tem-se que a materialidade e autoria da infração cometida restaram caracterizadas nos autos por observar que o servidor processado, Francisco Carlos Araújo (Carlão), violou o art.57, I da Lei Complementar 37/2004, ao deixar de comunicar a autoridade competente do 1º DP, Carlos André Rodrigues da Silva, a respeito das investigações que vinha empreendendo. O mencionado delegado, em seu depoimento, declarou que somente teve conhecimento dos fatos em apuração quando da veiculação na imprensa.

Em sendo assim, percebe-se que a conduta do processado, qual seja, a de não conferir a devida ciência à autoridade competente de fatos determinados como crime e iniciar investigação autônoma, violou o art. 144, §4º da Constituição Federal, que estabelece a competência da polícia civil para a investigação de infrações penais, sempre dirigida por Delegados de Polícia, bem como desrespeitou o dever de subordinação, previsto no art. 57, I da Lei Complementar 37/2004.

Os fatos praticados pelo policial FRANCISCO CARLOS ARAÚJO são tidos por ilegais, uma vez que não instaurou procedimento formal, além de não ser de sua atribuição os atos praticados, pois a investigação do delito não estava sob a responsabilidade do 1ºDP.

Com efeito, embora o inquérito policial seja um procedimento inquisitivo, o qual não enseja respeito ao contraditório e ampla defesa, deve ater-se às formalidades legais, sendo instaurado pelo instrumento adequado e previsto em lei e não ao bel-prazer dos agentes, pois esta conduta poderá atingir direitos e garantias constitucionais de terceiros, lesão esta que não se pode compactuar, como ocorreu no presente caso.

O imputado também comprometeu a função policial, uma vez que os atos mencionados foram praticados ao arrepio da lei, não sendo respeitados os direitos e garantias do investigado, além do fato de ter utilizado pessoa estranha ao cargo de Agente de Polícia quando permitiu que o senhor Fabrizio Roney Sena Costa, prestador serviço na Secretaria de Segurança Pública, atuasse como se policial fosse, inclusive com a realização de campanas, diligências e custódia de presos.

O Estado, notadamente quando exerce o Poder de Polícia, por ter o condão de interferir na liberdade privada, está obrigatoriamente jungido aos ditames da lei, como forma de evitar abusos praticados por seus agentes, o que gera insegurança e danos à população. A atuação de um agente de polícia por conta própria, realizando atos de investigação, com importunação a particulares, é grave infração às normas de conduta previstas em lei para essa categoria de profissional que tem a obrigação de dar segurança e tranquilidade à população e não o inverso.

Esses são os fundamentos que autorizam a aplicação de sanção em razão dos atos ilegais praticados pelo processado.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 795/804), no que for compatível com os fundamentos expostos e o Parecer da Procuradoria Geral do Estado (fls. 807/816), que a integra, em

face dos fatos apurados, considero culpado o processado **FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula funcional nº 009.415-3, por infringir **art. 57, I; art. 58 incisos IX, XIII, XXXIX e XLV, da Lei Complementar 37/2004** (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Piauí, devendo receber a reprimenda de **DEMISSÃO**, conforme prescreve o **art. 67 da Lei Complementar 37/2004.**

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Segurança Pública Estadual para os devidos fins, inclusive cientificar o indiciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de agosto de de 2012.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/GPAD/2011 instaurado por intermédio da Portaria nº 131/GAB/2011, de 27 de abril de 2011, da Corregedoria Geral da Polícia Civil,

RESOLVE demitir o servidor **EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO**, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009420-0, por ter comprometido a função policial ao apropriar-se indevidamente, valendo-se da condição de autoridade policial, de um notebook de propriedade da Srª Elizângela Gomes da Silva Rodrigues, bem como por não ter desempenhado de forma correta a função de guarda do bem acautelado (veículo Fiat Pálio-MNG-2716, apreendido em procedimento policial), eis que deu causa à avaria no automóvel que estava sob sua responsabilidade, infringindo o **art. 138, inciso IX** ("valer - se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública") **da Lei Complementar 13/94**, Estatuto dos Servidores Públicos civis do Estado do Piauí; **art. 58, XLV** ("praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função policial"), e **art. 58, XIII** ("praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial"), **ambos da Lei Complementar nº 37/04**, Estatuto do Policial Civil do Piauí, e ainda o fato do servidor ser reincidente, nos termos do art. 149 da Lei Complementar nº 13/94, conforme o **art. 153, IV, da Lei Complementar Estadual 13/94.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de agosto de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/GPAD/2011
OFENDIDA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSADO: EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.420-0

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/GPAD/2011 instaurado por intermédio da Portaria nº 131/GAB/2011, de 27 de abril de 2011, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 79, de 28 de abril de 2011, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO**, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.420-0, por ter comprometido a função policial ao apropriar-se indevidamente, valendo-se da condição de autoridade policial, de um notebook de propriedade da Srª Elizângela Gomes da Silva Rodrigues, bem como de acessórios, ar condicionado, bateria e pneus, do veículo Fiat Pálio-MNG-2716, apreendido em procedimento policial e que estava sob sua responsabilidade, nesta Capital.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

01) Portaria nº 131/GAB/2011 (fl. 02) que institui o presente Processo Administrativo Disciplinar;
02) Certidão da ficha funcional do servidor (fl. 04/07);
03) Defesa Preliminar do servidor processado (fls. 13/29);
04) Despacho de instrução e Indiciação (fl. 416/453 – VOL II);
06) Defesa Final do servidor processado (fls. 455/498);
07) Relatório final da Comissão Processante (fls. 499/566);
08) Parecer da Procuradoria Geral do Estado PARECER PGE/CJ-452/11-LT (fls. 571/579).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 499/566), concluiu que:

> "...há suficientes provas nos autos de que o servidor POLICIAL CIVIL **EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO**,Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009420-0, infringiu os seguintes preceitos: **art. 138, inciso IX**(" valer - se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública") **da Lei Complementar 13/94**, Estatuto dos Servidores Públicos civis do Estado do Piauí; **art. 58, XLV** ("praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função policial"), e **art. 58. XIII** ("praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial"), **ambos da Lei Complementar nº 37/04**, Estatuto do Policial Civil do Piauí, opinando a Comissão pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO a bem do serviço público ao servidor policial civil EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 009420-0".

A Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE/CJ-452/11-LT, considerando as provas dos autos, os antecedentes funcionais e a reincidência do servidor processado, concordou com a conclusão da Comissão Processante.

A Procuradoria Geral do Estado entendeu que a conduta do servidor processado infringiu ao art. 58, XIII e XLV, da LC 37/2004, ao art. 138, IX e art. 153, IV, da LC 13/1994, manifestando-se pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, a bem do serviço público, em face de estar comprometida a dignidade e moralidade da atividade policial do representado, Edwaldo de Oliveira Castro, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 009420-0.

O histórico funcional do referido servidor (fls. 04/07), constam vários registros de processos administrativos disciplinares instaurados, dos quais destacam-se:

- Em 17/07/03, foi **SUSPENSO** pelo prazo de **90 (noventa) dias**, conforme portaria nº 12.000-13/CSPC/03, do Sr. Secretário de Segurança Pública;
- Em 14/04/09, foi **SUSPENSO** pelo prazo de **90 (noventa) dias**, conforme Decreto Governamental S/N, datado de 14/04/09, no Processo Administrativo Disciplinar nº 15/GPAD/2077, DE 05/11/07, INSTAURADO POR FORÇA DA PORTARIA DE Nº 164/GAB/2007, de 20.08.07.

Quanto à análise e julgamento da situação funcional do servidor, deve-se considerar o fato de sua reincidência nos termos da lei, como também deverão ser observados seus antecedentes funcionais na dosimetria de aplicação da penalidade, segundo o art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, conforme PARECER PGE/CJ-452/11-LT.

Na defesa final, o servidor alegou em síntese: ausência de ampla defesa e do contraditório no inquérito policial e que este foi nulo; arguiu também a nulidade do presente processo alegando que a comissão foi indevidamente constituída por não existir comissões permanentes ou previamente formadas; que considera a Comissão como de exceção parcial, improvisada e Ad hoc; citou o princípio do juiz natural e a competência das autoridades; que o interrogado não foi perguntado sobre sua vida pessoal, como sobre família e filhos, nos termos do art. 2º da Lei 9.789/99; que ocorreu excesso de prazo; que a contradita de testemunha não foi apreciada; que na indiciação não ocorreu a descrição pormenorizada dos fatos; que não ocorreu crime de peculato; alegou inexistência de provas; requereu a aplicação do in dubio pro réu.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao servidor denunciado o contraditório e a ampla defesa obedecido, assim, o devido processo legal.

A materialidade e autoria da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas, como bem demonstrou os dois volumes dos autos com 570 folhas, além de Inquérito Policial em seu anexo, com provas robustas e suficientes, materiais e testemunhais que comprovam a procedência das acusações em face do servidor processado.

Segundo os depoimentos de Péricles e Elisângela (fls. 48/55), proprietários do Notebook, foi informado que após procurarem por várias vezes a restituição da máquina, receberam do Delegado "Paraíba", como é conhecido o acusado, a proposta de pagar R$ 1.000,00 (um mil reais) para encerrar sua procura, e ainda que o mesmo a impediu de tratar com o Delegado "JJ" (João José).

Quanto aos depoimentos dos policiais que participaram da apreensão na residência de Péricles, destaca-se:

- A testemunha APC Ismael (fls. 56/58) declarou que ocorreu a apreensão do Notebook durante a diligência, que ouviu a proposta do Del. Edwaldo, feita para Elisângela, de pagar R$ 1.000,00 (um mil reais), e que quem pegou o notebook na residência e o levou para a viatura foi o Del. Edwaldo, chefe da diligência. Informou também sobre o veículo do qual foram retiradas peças e acessórios. Que este foi apreendido com drogas e emprestado pelo Delegado JJ ao Delegado Edwaldo, mediante cautela, para uso temporário, pois seu veículo estava avariado. Que entregou o veículo em perfeitas condições para o Del. Edwaldo, pois já havia usado em diligências, e presenciou quando o Delegado JJ cobrou o retorno do veículo ao que Edwaldo informava apenas que estava na oficina, até que JJ disse para apresentá-lo de qualquer jeito. Que quando viu o carro no pátio da DEPRE constatou que o motor estava suspenso por um pedaço de pau, a caixa de marcha estava retirada, os pneus foram trocados e a bateria que não era a do carro estava em cima do banco. Que o carro foi sucateado. Que JJ comunicou à Corregedoria.

- O APC Pedrosa (fls. 61/65) disse que observou a procura do notebook feita por Elisângela, a qual esteve na DEPRE várias vezes. Que participou de uma reunião convocada por JJ e ouviu quando o Delegado Edwaldo se ofereceu para pagar o notebook; que o veículo apreendido e emprestado ao Del. Edwaldo, após um bom tempo e por muita insistência de JJ foi devolvido e trazido por reboque e com motor pendurado numa corda e os pneus não eram os do carro. Que antes dirigiu o veículo e este estava em perfeitas condições de uso e estado de conservação.

- O Delegado João José, "JJ", depôs às fls. 171 e disse que: quem coordenou a busca na residência de Péricles e Elisângela foi o Delegado Edwaldo Castro, que também presidiu o inquérito. Que nessa busca foi apreendido um notebook do qual tomou conhecimento apenas 01 (um) ano depois. Que presenciou, juntamente com os policiais Pedrosa, Fausto e Ismael, o Delegado Edwaldo se comprometer a pagar e ressarcir o notebook para Elisângela, o que não ocorreu. Que o Veículo Pálio foi emprestado ao Delegado Edwaldo em boas condições de uso, inclusive com ar condicionado. Que este usou o veículo por dois ou três meses e foi quando soube que tal veículo estava numa oficina, solicitou a devolução deste, sendo que após meses de cobrança Edwaldo devolveu o veículo num reboque, em péssimo estado de conservação e funcionamento. Acrescentou que o veículo foi cedido para uso da Delegacia de Entorpecentes pelo MM Juiz da Comarca de Fronteiras-PI. E ainda que soube pelos policiais que Edwaldo insistiu que levassem o notebook e ele mesmo o levou sobre as pernas na viatura. Que o veículo estava sob cautela e autorização, o que obrigava Edwaldo a manter e conservar.

Cabe ressaltar que as testemunhas, agentes de polícia, Hudson, Cyro e Fausto confirmaram as declarações dos policiais acima,

Deve-se mencionar que o documento de Autorização, constante às fls. 176, obrigava a manter em condições de uso o veículo cedido. A cautela da viatura foi juntada às fls. 181 do presente processo administrativo.

Observa-se, também, que foi registrado como ocorrência administrativa os dados da busca e apreensão, constando que o notebook foi retirado da residência de Elisângela e levado pelo próprio Delegado Edwaldo que se comprometeu a ressarcir o objeto.

Quanto à correição realizada em maio de 2010 (fls. 206), observa-se que a Gerência de Correição informou sobre o péssimo estado do veículo, citado na portaria deste processo, acautelado para o Delegado Edwaldo (fotos fl. 221)

As alegações apresentadas pela defesa já foram bem analisadas pelo Relatório da Comissão Processante, no qual foram expostos e bem aferidos os fatos e provas, documentais e testemunhais, constantes dos autos.

Por fim, conclui-se que a conduta do acusado é de natureza grave, por ter se utilizado do cargo de Delegado para se apropriar de bens que estavam sob sua responsabilidade, no caso um notebook, bem como por não ter desempenhado de forma correta a função de guarda do bem acautelado, eis que deu causa à avaria no automóvel que estava sob sua responsabilidade.

Por fim, não se pode deixar de considerar, para fins de fixação da punição, o fato de que o acusado é reincidente, já tendo sido submetido a pena de suspensão por 90 dias, além dos seus maus antecedentes.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 499/566), e o Parecer da Procuradoria Geral do Estado PARECER PGE/CJ-452/11-LT (fls. 571/579), que passam a fazer parte deste julgamento com todos os seus fundamentos, hei por bem considerar culpado o indiciado **EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO**,Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009420-0, por infringir os seguintes preceitos: **art. 138, inciso IX** ("valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública") **da Lei Complementar 13/94**, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí; **art. 58, XLV** ("praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função policial"), e **art. 58. XIII** ("praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial"), **ambos da Lei Complementar nº 37/04**, Estatuto do Policial Civil do Piauí, e ainda o fato do servidor ser reincidente, nos termos do art. 149 da Lei Complementar nº 13/94, devendo receber a reprimenda de **DEMISSÃO**, conforme o **art. 153, IV, da Lei Complementar Estadual 13/94.**

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Segurança Pública Estadual para os devidos fins, inclusive cientificar o indiciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 **de** agosto **de 2012**

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

OF. 841

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADONIS OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Energias Renováveis, símbolo DAS-4, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

RODNEY DE SOUSA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Assessoria da Administração Direta e Indireta, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI.
DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Uruçuí, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2012.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EURIDES LEITE MONTEIRO ALVES DE ANDRADE, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Empresas, símbolo DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

EURIDES LEITE MONTEIRO ALVES DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FABIANO DE BRITO AMORIM, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO ANGELO PEREIRA SOBRINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 07 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO FERREIRA FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07 de Agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07 de Agosto de 2012.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETOS DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

YARA CRISTIAN DE SOUSA SARAIVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programas Federais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

CICERO DAMASIO DE FARIA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programas Federais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2012.

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0268/12, de 04 de julho de 2012, da Secretaria de Justiça,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ MARTINS DE SOUSA JÚNIOR,** Matrícula n° 199734-3, do cargo efetivo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 28 de junho de 2012.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUSIMARY DE ALMEIDA VELOSO LOPES, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio à Produção e Comercialização, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2012.

OF. 843 a 851

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 415 / 2012-GSF Teresina, 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER o servidor **JOÃO BATISTA CAVALCANTE,** Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 043.194-0, do Posto Fiscal Pipocas - GTRAN, para a Assistência de Serviços – ASSER/GASEC, no período de 06/08/2012 a 05/10/2012, conforme MEMO GASEC Nº 085/2012, de 06/08/2012.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 416 / 2012-GSF Teresina, 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER o servidor **FRANCISCO VITÓRIO DE SOUSA,** Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.288-3, da Agência de Atendimento de Teresina Centro/Norte – 3ª GERAT, para a Assistência de Serviços – ASSER/GASEC, no período de 06/08/2012 a 05/10/2012, conforme MEMO GASEC Nº 085/2012, de 06/08/2012.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 417 / 2012-GSF Teresina, 07 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER o servidor **FLAVIANO DE SANTANA RIBEIRO,** Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 128.018-0, da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, para a Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 418 / 2012-GSF Teresina, 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RÔMULO CASTELO BRANCO BEZERRA,** Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 149.666-2, para exercer a função de Supervisor IV, de Posto Fiscal nível "A", da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme MEMO UNITRAN Nº 191/2012, de 02/08/2012.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 421 / 2012-GSF Teresina, 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **FABÍOLA MARIA DE FREITAS,** Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 039.495-5, do Posto Fiscal Tabuleta – GTRAN/UNITRAN, para Gerência Regional de Atendimento de Piripiri – 9ª GERAT, conforme processo 1086.001.00479/2012-1, de 16/07/2012.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 422 / 2012-GSF Teresina, 07 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA,** Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.913-X, para exercer a função de Supervisor IV, de Posto Fiscal nível "A", Símbolo DAÍ-7, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme MEMO UNITRAN Nº 121/2012, de 06/08/2012.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 423 / 2012-GSF Teresina, 07 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA,** Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.913-X, da função de Supervisor de Posto Fiscal nível "D" (sem supervisão), da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme MEMO UNITRAN Nº 121/2012, de 06/08/2012.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

OF. 147

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 73/2012 Teresina, 09 de Agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação do Gerente da Colônia Agrícola Major César Oliveira, constante do OF. CAMCO nº 301/2012, datado do dia 08 de agosto de 2012, em nosso poder,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a PORTARIA/GSJ Nº 46/2011, datada do dia 04.02.2011, que designou o servidor **PAULO CÉSAR LIMA MARQUES,** matrícula nº 113.824-3, para exercer a função gratificada de Supervisão III (DAI-6), como Chefe de Grupo na Colônia Agrícola Major César Oliveira.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 09 de Agosto de 2012.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 74/2012 Teresina, 09 de Agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação do Gerente da Colônia Agrícola Major César Oliveira, constante do OF. CAMCO nº 301/2012, datado do dia 08 de agosto de 2012, em nosso poder,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **ANTONINO TEODOMIRO DE CARVALHO NETO,** matrícula nº 113.837-5, para exercer a função gratificada de Supervisão III (DAI-6), como Chefe de Grupo na Colônia Agrícola Major César Oliveira, até ulterior deliberação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 09 de Agosto de 2012.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo
Secretário de Estado da Justiça

OF. 475

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 187/12

PROCESSO: AA.900.1.013999/12-32. **ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 170/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa IMOBILIÁRIA METRÓPOLE LTDA. **OBJETO**: Aluguel de um imóvel situado na Rua Jonatas Batista, nº 2616, Bairro Marquês, onde fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 04.07.2012. **VIGÊNCIA**: 04.07.2013. **DATA DE ASSINATURA**: 01.08.2012. **SIGNATÁRIOS**: ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; MARCELO ANTONIO NUNES ROCHA – Sócio Gerente - Locador.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 188/12

PROCESSO: AA.900.1.013998/12-20. **ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 171/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa IMOBILIÁRIA METRÓPOLE LTDA. **OBJETO**: Aluguel de um imóvel situado na Avenida Castelo do Piauí, nº 2354, Bairro Memorare, onde fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 04.07.2012. **VIGÊNCIA**: 04.07.2013. **DATA DE ASSINATURA**: 01.08.2012. **SIGNATÁRIOS**: ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; MARCELO ANTONIO NUNES ROCHA – Sócio Gerente - Locador.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 190/12

PROCESSO: AA.900.1.021623/11-90. **ESPÉCIE**: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 368/10 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO**: Execução das obras de Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Oeiras – PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 105 dias, a contar de 20.06.2012. **VIGÊNCIA**: 03.10.2012. **DATA DE ASSINATURA**: 01.08.2012. **SIGNATÁRIOS**: ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; ALCIDES DE ALENCAR FREITAS JÚNIOR – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/12

PROCESSO: AA.900.1.014687/12-23. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO GOVERNO DO PIAUÍ e a Empresa F.A. SOARES DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME. **MODALIDADE:** Ata de Registro de Preço nº 25/2012 – Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 05/2012 do IFPA - Instituto Federal do Pará – Campus Castanhal. **OBJETO:** Aquisição de Condicionadores de Ar para atender a demanda da DUAD/SESAPI (260 Aparelhos). **VALOR:** O total de R$ 987.340,00. **VIGÊNCIA**: 06 meses, da assinatura. **FONTE DE RECURSOS:** 170.139-SESAPI/100-Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA**: 07.08.2012. **SIGNATÁRIOS**: ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; FRANCISCO DE ASSIS SOARES DOS SANTOS – Pela contratada.

OF. 1192

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO)
Pregão Presencial de nº 018/2012 DLCA/SEAD

Tornar sem efeito a Publicação datada de 2 de agosto de 2012, no DOE nº145, referente ao Pregão Presencial nº 018/2012, que possui como objeto **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, almoço-buffets e/ou jantares-buffets para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria,** tendo em vista a abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo fim, a ser publicado posteriormente.

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DLCA/SEAD/PI

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEAD/PI

OF. 731

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

ERRATA

Fica retificado o Extrato de nº XIII/2012 – DLCA/SEAD/PI, referente ao Pregão Presencial de nº015/2012, anteriormente publicado no DOE de nº 126, de 06 de julho de 2012, na forma que segue:

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XIII/2012 – DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO **AA.002.1.00.009051/11-82 -** DLCA/SEAD/PI.

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº. 015/2012 – DLCA/SEAD/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS DIVERSOS (FRIOS, CARNES, BEBIDAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, FRUTAS E VERDURAS, BOLOS E SALGADOS.

Pregoeira: Vera Lúcia de Lima Silva

Data Adjudicação: 04/07/2012
Homologação: 04/07/2012
Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino
Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

LOTES 01- FRIOS (I)

EMPRESA VENCEDORA: ADEMIR RODRIGUES DE MENESES
2ª COLOCADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
3ª COLOCADA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
01	Apresuntado Suíno	**Perdigão**	**Kg**	25	9,05
02	Bacon	**Sadia**	**Kg**	25	11,54
03	Bacon defumado (fatiado)	**Sadia**	**Kg**	25	11,58
04	Blanquet de Peru Light	**Sadia**	**Kg**	30	14,94
05	Chester	**Perdigão**	**Kg**	30	9,96
06	Cremozinho	**Cremozinho**	**Und**	60	1,00
07	Gelo em cubo Pct c/ 02 kg	**Skimo**	**Und**	120	2,50
08	Gelo triturado barra c/ 20 kg	**Skimo**	**Und**	60	11,50
09	Iogurte Aveia e Mel Pote c/ 200g	**Nestlé**	**Und**	70	2,49
10	Iogurte Natural	**Nestlé**	**Und**	70	2,49
11	Iogurte c/ 100 ml	**Danone**	**Und**	70	1,66
12	Iogurte c/ 250 ml	**Nestlé**	**Und**	70	3,32
13	Iogurte c/900 ml	**Nestlé**	**Und**	70	7,47
14	Iogurte c/fibra c/180g	**Nestlé**	**Und**	70	2,49
15	Iogurte cenoura e mel pote c/200g	**Nestlé**	**Pote**	70	2,49
16	Iogurte Corpus Light 170g ou Similar	**Danone**	**Pote**	70	2,08
17	Iogurte fibras (pote) 170g	**Nestlé**	**Pote**	70	2,49
18	Iogurte Junkinho Light 170g ou Similar	**Nestlé**	**Und**	70	2,49
19	Iogurte light copo c/200ml	**Nestlé**	**Und**	70	2,49
20	Iogurte light garrafa c/200 ml	**Nestlé**	**Und**	70	2,49
21	Iogurte Molico 170g ou Similar	**Nestlé**	**Und**	70	2,08
22	Iogurte Molico sem Adição de Açúcar ou Similar	**Nestlé**	**Und**	70	2,08
23	Iogurte copo c/ 200g	**Nestlé**	**Copo**	70	2,49
24	Iogurte copo c/ 170g Natural	**Nestlé**	**Copo**	70	2,49
25	Iogurte Pense Light ou Similar	**Nestlé**	**Und**	70	2,49
26	Mortadela	**Sadia**	**Kg**	25	4,75
27	Patê de frango pote 100g	**Sadia**	**Pote**	30	5,40
28	Patê de frango	**Sadia**	**Kg**	10	26,98
29	Patê de peito de peru defumado 130g	**Sadia**	**Pote**	30	5,56
30	Patê de presunto 130g	**Sadia**	**Pote**	30	5,56
31	Patê de peito de peru defumado	**Sadia**	**Kg**	10	27,39
32	Patê de presunto	**Sadia**	**Kg**	10	33,20
33	Peito de peru defumado fatiado	**Perdigão**	**Kg**	60	14,11
34	Presunto de peru light	**Sadia**	**Kg**	25	12,45
35	Presunto de peru (Fatiado)	**Sadia**	**KG**	25	12,45

LOTES 02 - FRIOS (II)

EMPRESA VENCEDORA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
2ª COLOCADA: ADEMIR RODRIGUES DE MENESES
3ª COLOCADA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
36	Presunto suíno (fatiado)	Excelência	**Kg**	30	9,82
37	Queijo Catupiri ou Similar	Frimesa	**Kg**	30	21,03
38	Queijo coalho fatiado	Frimesa	**Kg**	30	13,71
39	Queijo coalho fatiado	Frimesa	**Kg**	30	13,70
40	Queijo coalho Light fatiado	Frimesa	**Kg**	30	14,79
41	Queijo cottage	Frimesa	**Kg**	30	30,43
42	Queijo do Reino ou Similar	Frimesa	**Kg**	30	29,51
43	Queijo frescatino light c/ 500g ou similar	Frimesa	**Pote**	30	11,92
44	Queijo frescatino 500g	Frimesa	**Pote**	30	11,89
45	Queijo Gorgonzola	Frimesa	**Kg**	30	26,03
46	Queijo manteiga	Frimesa	**Kg**	30	16,90
47	Queijo Minas Frescal	Frimesa	**Kg**	30	29,22
48	Queijo mussarela Light (fatiado)	Frimesa	**Kg**	30	14,10
49	Queijo mussarela (fatiado)	Frimesa	**Kg**	30	16,48
50	Queijo Parmesão	Lira	**Kg**	30	20,24
51	Queijo pecarine ou similar	Lira	**Kg**	30	29,83
52	Queijo Polenquinho Light ou Similar	Frimesa	**Kg**	30	29,70
53	Queijo prato (fatiado)	Cremolat	**Kg**	30	14,37
54	Queijo Provolone Light	Cremolat	**Kg**	30	30,33
55	Queijo Provolone	Cremolat	**Kg**	30	31,60
56	Queijo ralado Pct c/ 100g	Vale da canastra	**Pct**	30	3,34
57	Queijo ralado Pct c/ 50g	Vale da canastra	**Pct**	30	2,30
58	Queijo Ricota	Cremolat	**Kg**	30	49,25
59	Queijo Ricota Zero	Cremolat	**Kg**	30	29,21

60	Requeijão cremoso Light c/ 200g	Poços de caldas	**Pote**	30	6,71
61	Requeijão cremoso pote c/ 200g	Poços de caldas	**Pote**	30	5,86
62	Requeijão light pote c/ 250g	Poços de caldas	**Kg**	30	7,64
63	Salame	Excelência	**Kg**	15	23,46
64	Salame 100g	Excelência	**Und**	30	2,06
65	Sorvete gales c/ 2.000ml ou Similar	Nestlé	**Pote**	15	18,00
66	Sorvete Light, pote c/ 2.000ml diversos	Nestlé	**Pote**	15	18,00
67	Sorvete tapioca c/ 2.000ml	Nestlé	**Pote**	15	18,00
68	Sorvete Napolitano, Flocos e frutas tropicais pote c/ 2.000ml	Nestlé	**Pote**	15	15,08
69	Sorvete de Graviola e frutas tropicais pote c/ 1,8ml	Nestlé	**Pote**	15	14,89
70	Sorvete Flocos 2000 ml	Nestlé	**Pote**	15	14,26
71	Sorvete de Creme 2000 ml	Nestlé	**Pote**	15	14,89
72	Sorvete Brigadeiro 2000 ml	Nestlé	**Pote**	15	15,52
73	Sorvete Magnum Gold 2000 ml ou Similar	Nestlé	**Pote**	15	17,34
74	Leite Fermentado Actimel 100g ou similar	Nestlé	**Und**	15	3,45
75	Leite Fermentado Yakult 80g	Nestlé	**Und**	115	3,13

LOTE 03 - CARNES (I)
EMPRESA VENCEDORA: SAMUEL CASTELO B. TORRES – Distribuidora Pimentel
2ª COLOCADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
3ª COLOCADA: ADEMIR RODRIGUES DE MENESES

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
01	Bacalhau	Porto	**Kg**	20	47,70
02	Carne Seca	Frigotil	**Kg**	40	18,09
03	Filé de Salmão	Casa do Camarão	**Kg**	30	45,23
04	Costela de Porco In Natura	Porco & cia	**Kg**	60	14,80
05	Pernil de Porco In Natura	Porco & cia	**Kg**	60	11,51
06	Camarão Extra Grande s/casca in natura	Casa do Camarão	**Kg**	40	49,34
07	Camarão Grande s/casca in natura	Casa do Camarão	**Kg**	40	45,23
08	Camarão Médio s/casca in natura	Casa do Camarão	**Kg**	40	32,89
09	Camarão pequeno s/casca in natura	Casa do Camarão	**Kg**	40	24,67
10	Capote	In Natura	**Kg**	100	26,31
11	Carne bovina moída de 1ª	Frigotil	**Kg**	80	11,51
12	Carne bovina bisteca	Frigotil	**Kg**	80	11,51
13	Carne bovina coxão duro	Frigotil	**Kg**	80	12,33
14	Carne bovina coxão mole	Frigotil	**Kg**	80	13,98
15	Carne bovina contra filé	Frigotil	**Kg**	100	13,98
16	Carne bovina costela	Frigotil	**Kg**	100	7,40
17	Carne bovina filé	Frigotil	**Kg**	120	23,02
18	Carne bovina lagarto	Frigotil	**Kg**	80	12,33
19	Carne bovina na rola	Frigotil	**Kg**	120	9,87
20	Carne bovina patinho	Frigotil	**Kg**	80	13,98
21	Carne bovina picanha especial tipo 1	Frigotil	**Kg**	150	27,14
22	Carne de carneiro espinhaço	Frigotil	**Kg**	50	6,25
23	Carne de charque	Frigotil	**Kg**	30	19,95
24	Carne de porco bisteca	Perdigão	**Kg**	50	11,51
25	Carne de porco espinhaço	Perdigão	**Kg**	50	8,22
26	Carne de porco pernil	Perdigão	**Kg**	50	11,51
27	Carne defumada tipo paio	Perdigão	**Kg**	30	13,07
28	Carne do sol	Frigotil	**Kg**	80	18,09
29	Carne p/ hambúrguer bovino	Perdigão	**Kg**	25	18,92
30	Carne p/ hambúrguer frango	Perdigão	**Kg**	25	18,92
31	Carne p/ hambúrguer misto	Perdigão	**Kg**	25	18,92
32	Carneiro fresco in natura	Frigotil	**Kg**	80	14,80
33	Carneiro seco in natura	Frigotil	**Kg**	180	17,45
34	Codorna	Perdigão	**Kg**	50	16,95
35	Coração bovino	Frigotil	**Kg**	25	5,53

LOTE 04- CARNES (II)
EMPRESA VENCEDORA: ADEMIR RODRIGUES DE MENESES
2ª COLOCADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
3ª COLOCADA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
36	Coração de galinha	Sadia	**Kg**	25	6,99
37	Costela de porco salgado	Resende	**Kg**	30	12,00
38	Costela de porco temperada	Resende	**Kg**	30	17,00
39	Coxa e sobre coxa de frango in natura	Dudico	**Kg**	70	5,50
40	Fígado bovino	Rio Maia	**Kg**	40	8,00
41	Fígado de galinha	In Natura	**Kg**	40	7,00
42	Filé de Bacalhau	Casa do Camarão	**Kg**	30	35,00
43	Filé de peito de frango	Dudico	**Kg**	100	8,00
44	Filé de peixe Piratininga	Casa do Camarão	**Kg**	100	19,92
45	Filé de pescada amarela	Casa do Camarão	**Kg**	100	29,05
46	Frango	Dudico	**Kg**	150	4,50
47	Fressura de carneiro in natura	In Natura	**Kg**	15	12,00
48	Galinha caipira	Casa do Camarão	**Kg**	100	25,00
49	Lagosta – Lagosta	In Natura	**Kg**	15	46,48
50	Linguiça Caseira	In Natura	**Kg**	80	14,11
51	Linguiça tipo calabresa	Sadia	**Kg**	80	11,62
52	Linguiça tipo toscana	Sadia	**Kg**	80	10,79
53	Linguiça de frango	Sadia	**Kg**	80	10,79
54	Linguiça de fresca	Rio Maria	**Kg**	80	10,79
55	Língua Bovina In Natura	In Natura	**Kg**	30	8,00
56	Língua bovina Temperada	In Natura	**Kg**	30	9,00
57	Lombo de porco	Resende	**Kg**	30	9,00
58	Mão de vaca	Rio Maria	**Kg**	30	5,50
59	Moela de galinha	Sadia	**Kg**	40	9,00
60	Orelha de porco	Resende	**Kg**	30	8,00
61	Panelada	Frigotil	**Kg**	30	7,50
62	Peru In Natura	In Natura	**Kg**	30	35,00

63	Pé de porco	Resende	**Kg**	30	10,00
64	Peito de frango in natura	In Natura	**Kg**	120	6,50
65	Peito de Peru Defumado	Sadia	**Kg**	60	19,09
66	Peito de peru light	Sadia	**Kg**	60	20,75
67	Peixe Curvina em posta	Casa do Camarão	**Kg**	40	14,53
68	Peixe Piratininga em posta	Casa do Camarão	**Kg**	40	18,26
69	Peixe Salmão	Casa do Camarão	**Kg**	40	29,05
70	Peixe tambaqui	Casa do Camarão	**Kg**	40	9,07
71	Peixe tilapia vermelha	Casa do Camarão	**Kg**	40	9,06
72	Pescada amarela em posta s/cabeça	Casa do Camarão	**Kg**	50	24,90
73	Rabada	Rio Maria	**Kg**	30	11,00
74	Rabo de porco salgado	Resende	**Kg**	30	10,00
75	Rim bovino	Rio Maria	**Kg**	30	8,00
76	Salsicha	Sadia	**Kg**	60	4,98

LOTE – 05 - BEBIDAS (I)
EMPRESA VENCEDORA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
2ª COLOCADA: ADEMIR RODRIGUES DE MENESES
3ª COLOCADA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
01	Achocolatado cx c/27x200ml	Maratá	**Cx**	20	35,11
02	Polpa de Cupuaçu	Do vale	**Kg**	45	10,60
03	Polpa de Tamarindo	Do vale	**Kg**	45	7,90
04	Polpa de Caju	Do vale	**Kg**	45	3,34
05	Refrigerante de Cola Zero - 1 lt.	Coca-Cola	**Fd**	60	15,10
06	Refrigerante de Cola Light -1 lt.	Coca-Cola	**Fd**	60	15,10
07	Refrigerante de Cola - 1 lt.	Coca-Cola	**Fd**	60	14,40
08	Refrigerante de Laranja - 1 lt.	Fanta Laranja	**Fd**	60	13,94
09	Refrigerante de Laranja Zero - Lata	Fanta Laranja	**Fd**	60	15,61
10	Refrigerante de Uva - 1 lt.	Fanta Uva	**Fd**	60	15,32
11	Guaraná Antarctica Zero - 1 lt	Antártica	**Fd**	60	14,31
12	Guaraná Antarctica Light - 1 lt.	Antártca	**Fd**	60	14,49
13	Refrigerante de Cola Zero - Lata	Coca-Cola	**Fd**	30	14,50
14	Refrigerante de Cola - Zero 2 lt.	Coca-Cola	**Fd**	40	21,24
15	Guaraná Zero - Lata	Antártica	**Fd**	30	14,49
16	Guaraná Zero – 2 lt	Antártica	**Fd**	40	18,21
17	Suco de Laranja Caseiro	Maratá	**Und.**	60	4,07
18	Kapo de Laranja	Kapo	**Cx.**	60	22,25
19	Suco de Uva	Maratá	**Und.**	60	5,43
20	Kapo de Laranja	Kapo	**Und.**	15	3,34
21	Suco de Uva 100% Natural	Maratá	**Und.**	60	8,11
22	Água de coco garrafa c/ 180 ml	Regina	**Und**	150	1,90
23	Água mineral galão c/ 05 lt	Regina	**Galão**	48	14,47
24	Água mineral (garrafão) c/ 20 lt sem vasilhame	Regina	**Und**	60	3,10
25	Água Mineral c/ gás c/ 12x500	Regina	**Fd**	100	9,44
26	Água mineral copo c/ 48X200	Regina	**Cx**	200	9,92
27	Água Mineral Perrier 330 ml ou Similar	Regina	**Und**	76	1,94
28	Água Mineral Perrier 750 ml ou Similar	Regina	**Und**	76	2,80
29	Água Mineral s/ gás c/ 500 ml	Regina	**Fd**	200	12,47
30	Água Mineral s/ gás c/ 500 ml	Regina	**Und**	120	4,68

LOTE – 06 - BEBIDAS (II)
EMPRESA VENCEDORA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
2ª COLOCADA: C.M.F. SILVA
3ª COLOCADA: CLAUDENE LOPES PEREIRA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
31	Bebida a base de chocolate c/200 ml.	Maratá	**Und**	60	1,33
32	Bebida a base de laranja Garrafa c/ 460 ml	Maratá	**Und**	60	2,21
33	Bebida a base de uva Cx c/ 12x180ml	Maratá	**Cx**	45	24,46
34	Cajuína, cx c/12 Und 500 ml	Cajuespi	**Cx**	150	23,25
35	Chá cx c/ 20 saquinhos /diversos	Maratá	**Cx**	20	4,18
36	Guaraná mix cacau c/240 ml	Caçai	**Pote**	36	10,40
37	Polpa de frutas Pct c/ 1 kg sabor açaí	Do vale	**Kg**	80	10,69
38	Polpa de frutas Pct c/ 1 kg sabor bacuri	Do vale	**Kg**	80	11,30
39	Polpa de frutas Pct c/ 1 kg sabor graviola	Do vale	**Kg**	80	11,30
40	Polpa de frutas Pct c/ 1 kg sabor manga	Do vale	**Kg**	80	4,18
41	Polpa de frutas Pct c/ 1 kg sabor maracujá	Do vale	**Kg**	80	4,79
42	Polpa de frutas Pct c/ 1 kg sabor umbu	Do vale	**Kg**	80	5,10
43	Polpa de frutas Pct c/ 1 kg, sabor acerola.	Do vale	**Kg**	80	5,04
44	Polpa de frutas Pct c/ 1 Kg, sabor cajá.	Do vale	**Fd**	80	5,31
45	Polpa frutas Pct c/ 1 kg, sabor goiaba.	Do vale	**Fd**	80	5,10
46	Cola e limão lata fd. C/12x350ml	Tobi	**Fd**	100	14,49
47	Guaraná em lata fd. C/12x350ml	Antártica	**Fd**	100	13,86
48	Guaraná light em lata fd. C/12/350 ml	Antártica	**Fd**	100	13,88
49	Refrig. de laranja lata, fd. C/12x350ml	Fanta laranja	**Fd**	100	13,06
50	Refrig. de uva lata, fd. C/12x350nl	Fanta uva	**Fd**	100	15,46
51	Refrig. light de cola lata, fd. C/12x350m	Antártica	**Fd**	100	15,93
52	Refrig. de cola lata, fd. C/12x350ml	Coca-cola	**Fd**	100	14,70
53	Refrig. de cola 2 lt fd c/06 Und	Coca-cola	**Fd**	100	18,47
54	Refrig. de laranja 2 lt. Fd. C/06 Und	Fanta laranja	**Fd**	100	20,23
55	Refrig. de uva 2 lt fd. C/06 Und	Fanta uva	**Fd**	100	18,73
56	Refrig. guaraná 2lt. Fd c/06 und	Antártica	**Fd**	100	17,37
57	Refrig. Light de cola 2Lt Fd c/06 und	Coca-cola	**Fd**	100	22,76
58	Refrig. Light guaraná 2lt. Fd c/06 und	Antártica	**Fd**	100	20,51
59	Suco com sabor de Goiaba c/500 ml	Sabor	**Und**	40	3,56
60	Suco com sabor de laranja c/500 ml	Sabor	**Und**	40	3,43
61	Suco com sabor de manga c/500 ml	Sabor	**Und**	40	4,37

62	Suco com sabor de Maracujá c/500 ml	Sabor	**Und**	40	5,04
63	Suco com sabor de uva c/500 ml	Sabor	**Und**	40	7,64

LOTE – 07 - GEN. ALIMENTÍCIOS (I)
VENCEDORA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME
2ª COLOCADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
3ª COLOCADA: MC TEIXEIRA COMÉRCIO - ME

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
01	Achocolatado em pó c/ 400g	Xocmix	**Und**	30	2,90
02	Amaciante de Carne	Maxxi	**Und.**	24	5,80
03	Azeitona Recheada c/cenoura	Etti	**Und.**	40	2,98
04	Coco Ralado	Sococo	**Pct.**	40	1,90
05	Farinha de Goma c/caroço	Lopes	**Kg.**	40	2,59
06	Ovos de Galinha Vermelhos	Kiovos	**Cart.**	15	8,40
07	Açúcar Refinado Granulado em Cubo	Dmais	**Pct.**	90	2,69
08	Batata Resfriada	Mix	**Pct.**	20	2,90
09	Fermento em Pó	Royal	**Und.**	15	2,98
10	Fermento Biológico em Barra	Royal	**Und.**	15	3,30
11	Farinha de Quibe	Lopes	**Kg.**	30	3,30
12	Folha de Louro	In Natura	**Pct.**	25	1,19
13	Biscoito de Maisena	Aurélia	**Pct.**	40	2,98
14	Massa Pronta p/Bolo	D. Benta	**Pct.**	50	3,30
15	Suco Ades ou Similar	Valle	**Und.**	70	2,49
16	Feijão Sempre Verde	Murumba	**Kg.**	60	3,98
17	Leite de Soja em Pó	Soya	**Lata**	24	14,90
18	Gengibre	In Natura	**Pct.**	15	1,90
19	Amido de Milho Maisena	Kimimo	**Kg.**	20	7,90
20	Granulado de Chocolate e Colorido	Social	**Pct.**	50	9,90
21	Leite Líquido Zero	Italac	**Lt**	120	2,98
22	Cereal em Barra Banana/Aveia	Nutry	**Pct.**	120	1,49
23	Chocolate Bis/ ou similar	Nestlé	**Cx.**	40	6,99
24	Goma de Mascar	Adams	**Cx.**	40	9,19
25	Chiclet's Variados ou Similar	Adams	**Cx.**	40	9,90
26	Leite Condensado Moça/ ou similar	Nestlé	**Und.**	120	2,49
27	Castanha de Cajú Salgada 500g	Mix	**Pct.**	40	23,79
28	Catchup Picante	Etti	**Und.**	30	2,97
29	Cereal em Barra Banana/Aveia	Nutry	**Pct.**	120	1,49
30	Arroz Qualitá ou Similar	Qualitá	**Kg.**	120	2,69
31	Adoçante Finn em Pó (Pote)	Finn	**Pote**	15	2,29
32	Leite Moça Light ou Similar	Nestlé	**Und.**	120	3,30
33	Creme de Leite Light Moça ou Similar	Nestlé	**Und.**	120	2,79
34	Atum Claro ao Natural Light	Clarin	**Lata**	40	9,90
35	Doce de Buriti	In Natura	**Kg.**	20	7,92
36	Corante Caseiro	Maratá	**Kg.**	15	4,00
37	Biscoito de Polvilho	Qualitá	**Kg.**	40	5,99
38	Massa Fresca p/Lasanha	Vitarela	**Pct.**	40	13,98
39	Uva Passas Brancas	In Natura	**Pct.**	80	7,96
40	Uva Passas Roxa	In Natura	**Pct.**	80	7,96

LOTE – 08 - GEN. ALIMENTÍCIOS (II)
VENCEDORA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME
2ª COLOCADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
3ª COLOCADA: MC TEIXEIRA COMÉRCIO - ME

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
41	Cravinho	In Natura	**Pct.**	60	2,95
42	Castanha de Cajú In Natura	In Natura	**Kg.**	30	22,90
43	Grão de Bico	Nutry	**Kg.**	25	4,40
44	Tempero pronto Carne	Sazon	**Und**	60	1,98
45	Sazon Legumes ou Similar	Sazon	**Und**	60	1,98
46	Sazon Arroz ou Similar	Sazon	**Und**	60	1,98
47	Sazon Salada ou Similar	Sazon	**Und**	60	1,98
48	Sazon Peixe ou Similar	Sazon	**Und**	60	1,98
49	Sazon Feijão ou Similar	Sazon	**Und**	60	1,98
50	Sazon Galinha Caipira ou Similar	Sazon	**Und**	60	1,98
51	Sazon Sabor Picanha ou Similar	Sazon	**Und**	60	1,98
52	Sazon Sabor Ervas ou Similar	Sazon	**Und**	60	1,98
53	Açafrão	In Natura	**Pct.**	30	5,80
54	Atum c/Molho	Clarix	**Lata**	60	7,40
55	Manteiga Becel 500g ou Similar	Becel	**Pote**	60	2,98
56	Goma de Caroço	Lopes	**Kg.**	50	2,48
57	Gelatina Light	Maratá	**Pct.**	80	1,98
58	Leite de Coco Light	Sococo	**Und.**	60	1,98
59	Figo em Calda	Etti	**Und.**	60	2,49
60	Panetone	Nestlé	**Und.**	25	7,49
61	Achocolatado em pó c/ 400g	Xocmix	**Und.**	30	2,98
62	Açúcar refinado	Caeté	**Kg**	350	2,69
63	Adoçante Culinário	Finn	**Lata**	15	5,80
64	Adoçante Culinário Lowçúcar ou Similar	Finn	**Lata**	30	5,80
65	Adoçante Culinário de Mesa Zero 400g ou Similar	Finn	**Cx**	03	5,80
66	Adoçante Dietético Líquido	Finn	**Und**	15	3,99
67	Adoçante em pó, Cx c/ 50 envelopes.	Finn	**Cx**	30	7,90
68	Adoçante em Pó Línea c/ 50 envelopes	Finn	**Cx**	30	7,90
69	Adoçante em Pó Tal e Qual/ ou similar	Finn	**Und**	30	7,90
70	Adoçante liq. Vd. C/100 ml	Finn	**Um**	50	2,29
71	Adoçante Líquido Línea/ ou similar	Finn	**Und**	50	2,29
72	Alcaparra Pct c/ 200g	Violetera	**Pct**	20	2,40
73	Ameixa em calda, Lata c/ 320g	Cica	**Und**	30	2,90
74	Ameixa seca in natura	Cica	**Und**	30	2,90
75	Amendoim Japonês	Valleyi	**Pct**	50	3,90
76	Arroz integral Pct c/ 01 Kg	Tio Jorge	**Pct**	60	3,98
77	Arroz longo tipo 1 Pct 1 Kg	Tio Jorge	**Kg**	300	2,69
78	Aspargo in natura 200g	In Natura	**Und**	60	1,92
79	Atum Light Patê	Cica	**Und**	30	7,20
80	Atum Light Molho	Cica	**Und.**	30	6,49
81	Aveia Cx c/ 400g	Kuaker	**Cx**	30	3,98
82	Azeite balsâmico 500 ml	Olé	**Und**	35	7,90
83	Azeite de coco in natura	In Natura	**Litro**	25	3,90
84	Azeite de oliva, lata c/ 500 ml de1ª qualidade	Gallo	**Lata**	20	7,45
85	Azeitona verde Pote c/ 340g	Etti	**Pote**	30	3,98
86	Azeitona roxa c/ 200g	Etti	**Und**	25	3,98
87	Baconzitos Pct c/50g/ ou similar	Chips	**Und**	10	2,20
88	Balas Coffe Classic/ ou similar	Adams	**Kg**	15	6,40

89	Batata frita em copos - 200g	Chips	**Copo**	50	1,90

LOTE – 09 - GEN. ALIMENTÍCIOS (III)
VENCEDORA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
2ª COLOCADA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME
3ª COLOCADA: MC TEIXEIRA COMÉRCIO - ME

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
90	Batata frita pct. c/100g	Elma chip	**Pct**	50	3,18
91	Batata frita pct. c/250g	Elma chip	**Pct**	50	8,42
92	Batata palha Pct c/ 250g	Elma chip	**Pct**	50	10,54
93	Batata palha c/ 500g	Elma chip	**Pct**	50	17,03
94	Batata Pct c/ 500g	Elma chip	**Pct**	50	17,03
95	Batata Precozida c/ 500g	Elma chip	**Pct**	60	4,97
96	Batata Salgada 100g	Elma chip	**Pct**	30	3,31
97	Biscoito Achocolatado 200g	M.dias branco	**Pct.**	50	1,84
98	Biscoito água e sal Pct c/ 03 Und c/ 400g	M.dias branco	**Pct**	60	2,39
99	Biscoito Champanhe Pct c/ 180g	M.dias branco	**Kg**	70	20,85
100	Biscoito crocante Pct c/ 200g	M.dias branco	**Pct**	100	2,23
101	Biscoito crocante, pct 180g, c/35 und	M.dias branco	**Pct.**	100	2,27
102	Biscoito Aveia e Mel Integral	M.dias branco	**Pct**	100	2,89
103	Biscoito de chocolate c/ 35g	M.dias branco	**Pct**	100	1,51
104	Biscoito de chocolate Pct c/ 160g	M.dias branco	**Pct**	100	2,31
105	Biscoito de leite com mel Pct c/ 180g	M.dias branco	**Und**	100	2,88
106	Biscoito de leite Pct c/ 200g	M.dias branco	**Pct**	100	2,67
107	Biscoito de leite	M.dias branco	**Und**	100	2,74
108	Biscoito Mini Social	M.dias branco	**Pct**	100	2,02
109	Biscoito de morango 200g	M.dias branco	**Pct.**	100	1,81
110	Biscoito integral água e sal Pct c/ 180g	M.dias branco	**Pct**	100	3,24
111	Biscoito Integral pct c/180g c/35und	M.dias branco	**Und**	100	3,36
112	Biscoito recheado	M.dias branco	**Pct**	100	1,98
113	Biscoito reche. Vários sabores Pct c/ 180	M.dias branco	**Und**	100	3,24
114	Bombom Pocket Fruit ou Similar	Pocket	**Pct**	15	7,70
115	Bolinho de Queijo	Catupiry	**Und**	40	2,75
116	Bolinhos Muffin 40g ou Similar	Catupiry	**Und**	40	1,90
117	Brigadeiro lata c/ 365g	Nestlé	**Lata**	90	3,96
118	Brotitos Apimentados, 80g	Catupiry	**Und**	50	2,23
119	Café descafeinado Pct c/ 250g	São Braz	**Pct**	180	3,58
120	Café em pó, pct. c/250 g	São Braz	**Pct**	300	2,84
121	Café solúvel c/100g	São Braz	**Und**	50	4,27
122	Caldo de Carne, cx c/ 01 Und	Maggi	**Und**	100	1,68
123	Caldo de galinha, cx c/01 und	Maggi	**Und**	100	1,67
124	Caldo de Carne, cx c/ 12 Und	Maggi	**Cx**	80	9,37
125	Caldo de galinha, cx c/12 und	Maggi	**Cx**	80	9,37
126	Caldo de Legumes cx. c/6 und.	Maggi	**Cx**	80	8,62
127	Canela em pó in natura	Do Valle	**Und**	20	2,56
128	Cappuccino light, lata c/400g	São Braz	**Lata**	60	10,60
129	Castanha de cajú - 200g	Iracema	**Und**	100	7,75
130	Castanha de Cajú Salgada 100g	Iracema	**Lata**	150	7,44
131	Castanha Torrada e Salgada	Iracema	**Pct**	76	7,45
132	Catchup tradicional 200 ml	Palemeiron	**Und**	50	3,03
133	Cebolitos pct c/50g	Elma chip	**Und**	40	2,68
134	Cebolitos pct c/50g	Elma chip	**Und**	40	2,68
135	Cereais em barra c/ 03 Und	Nestlé	**Pct**	90	3,67
136	Cereais em barra Light	Nestlé	**Pct**	90	4,68
137	Cereais em barra Light 80g	Nestlé	**Und**	90	1,83
138	Cereja verde em calda Pote c/ 200g	Nestlé	**Und**	50	10,13
139	Cereja vermelha em calda Pote c/ 200g	Nestlé	**Und**	50	10,13
140	Champignon vidro c/ 250g	Nestlé	**Und**	50	29,16

LOTE – 10- GEN. ALIMENTÍCIOS (IV)

VENCEDORA: MC TEIXEIRA COMÉRCIO - ME
2ª COLOCADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
3ª COLOCADA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
142	Chocolate em pó Cx c/ 400g	Maratá	**Cx**	40	8,55
143	Condimento c/ 180g	Maratá	**Pote**	90	2,05
144	Condimento c/ 60g	Maratá	**Pote**	90	1,95
145	Corante 100g in natura	Maratá	**Pct**	60	0,70
146	Creme de leite c/ 290g	Nestlé	**Und**	240	1,80
147	Creme de Leite Diet	Nestlé	**Und.**	240	1,90
148	Creme de leite light c/300g	Nestlé	**Und**	240	1,90
149	Cuminho Pct c/300g	In Natura	**Pct**	40	1,90
150	Doce de goiaba calda pote c/ 600g	Delicia	**Und**	60	4,50
151	Doce de Abacaxi calda	Delicia	**Und**	60	6,10
152	Doce de Banana em calda cremoso	Delicia	**Und**	60	6,10
153	Doce de figo em calda	Delicia	**Und**	60	6,10
154	Doce de leite c/ 395g	Delicia	**Und**	60	4,50
155	Erva doce 40g	Maratá	**Pct**	40	2,05
156	Ervilha, lata c/200g	Olé	**Un**	50	1,25
157	Extrato de tomate vidro c/ 350g	Olé	**Un**	80	2,15
158	Farinha de arroz flocada Pct c/ 500g	Flocão	**Pct**	125	1,65
159	Farinha de milho flocada Pct c/ 500g	Flocão	**Pct**	125	1,15
160	Farinha de trigo c/ fermento	D. Benta	**Kg**	80	2,05
161	Farinha de trigo s/ fermento	D. Benta	**Kg**	100	205
162	Farinha de rosca	In Natura	**Kg**	40	6,00
163	Farinha precozido c/ 400g(Farinha Láctea)	Nestlé	**Und**	50	8,20
164	Farinha torrada amarela	Murumba	**Kg**	80	3,00
165	Farinha torrada branca	Murumba	**Kg**	80	1,80
166	Fava in natura	In Natura	**Kg**	30	5,40

167	Feijão branco tipo 1	Murumba	**Kg**	120	3,65
168	Feijão carioca tipo1	Murumba	**Kg**	120	3,50
169	Feijão mulatinho tipo1	Murumba	**Kg**	120	3,30
170	Feijão preto tipo 1	Murumba	**Kg**	120	3,30
171	Feijoada em lata c/ 830g	Olé	**Lata**	60	7,70
172	Fibra de Linhaça Dourada	In Natura	**Pct**	20	8,34
173	Fubá de Milho pct. 500g	Flocao	**Pct**	25	2,43
174	Geléia de morango c/ 85g	Olé	**Und**	50	2,27
175	Gelatina incolor	Olé	**Pct**	50	3,56
176	Goiabada, un c/ 700g	Delicia	**Pct**	70	4,54
177	Goma fresca in natura	In Natura	**Kg**	70	3,40
178	Goma seca in natura	Olé	**Kg**	100	6,50
179	Groselha em calda in natura	Naturabela	**Und**	50	6,65
180	Groselha 900ml. Naturabela	Nestlé	**Und**	50	3,57
181	Leite Condensado Diet 365g	Nestlé	**Und.**	150	2,43
182	Leite condensado ligth, lata c/ 365g	Nestlé	**Und**	150	2,60
183	Leite condensado, lata c/ 365g	Nestlé	**Und**	150	2,60
184	Leite de coco 250ml	In Natura	**Und**	100	1,90
185	Leite de soja desnatado	Soya	**Und**	190	8,10
186	Leite em pó instantâneo cx c/ 24x300g	Nestlé	**Cx**	16	64,80
187	Leite em pó integral cx c/ 24x300g	Nestlé	**Cx**	16	66,84
188	Leite em Pó desnatado 300g	Nestlé	**Lata**	72	6,49
189	Leite em Pó Supra Soy Light ou Similar	Nestlé	**Lata**	72	13,30
190	Leite semi-desnatado c/ 400g	Nestlé	**Lata**	60	7,00
191	Leite intergral cx. c/1000ml liquido	Nestlé	**Litro**	120	2,20

LOTE – 11 - GEN. ALIMENTÍCIOS (V)

VENCEDORA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

2ª COLOCADA: MC TEIXEIRA COMÉRCIO-ME

3ª COLOCADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
193	Leite light em pó c/ 400g	Regina	**Und**	72	7,90
194	Leite light, cx c/ 1000 ml	Regina	**Litro**	120	7,90
195	Lentilha 500g	Oderich	**Litro**	60	6,90
196	Lentilha 500g	Oderich	**Litro**	60	6,90
197	Lentilha 500g	Oderich	**Litro**	60	6,90
198	Macarrão espaguete c/ 500g	Hiléa	**Pct**	80	3,49
199	Macarrão espaguete fino c/ 500g	Hiléa	**Pct**	80	3,49
200	Macarrão fino Pct c/ 90g sabor carne	Hiléa	**Pct**	60	3,49
201	Macarrão fino Pct c/ 90g sabor galinha	Hiléa	**Pct**	60	3,29
202	Macarrão Instantâneo	Maggi	**Und**	50	1,95
203	Macarrão para lasanha pré-cozido	Hiléa	**Pct**	50	3,95
204	Macarrão parafuso Pct c/ 500g	Fortaleza	**Pct**	50	1,98
205	Macarrão Talharim	Miojo	**Pct**	50	1,98
206	Maionese 3 em 1	Etti	**Und**	30	1,60
207	Maionese c/500ml	Etti	**Und**	60	2,99
208	Maionese Light 200g	Etti	**Und**	60	3,95
209	Maisena Cx c/ 200g/ ou similar	Kimimo	**Cx**	30	4,47
210	Manteiga c/ 500g	Soya	**Pote**	72	2,95
211	Manteiga da terra in natura	In Natura	**Lata**	72	3,30
212	Margarina c/ 500g	Soya	**Pote**	72	2,95
213	Margarina light c/ 250g	Qualy	**Pote**	72	2,95
214	Massa de arroz pct c/ 500g	Vitamilho	**Pct**	100	1,65
215	Massa de milho Pct c/ 500g	Vitamilho	**Pct**	100	1,45
216	Meu Segredo Maggi 7 Vegetais ou Similar	Maggi	**Und.**	100	2,25
217	Mel de abelha indust, garrafa c/ 400ml	In Natura	**Un**	25	9,90
218	Milho de pipoca p/ microndas Pct c/ 100g	Maratá	**Pct**	30	2,45
219	Millho seco em grao in natura	Sinhá	**Kg**	120	2,45
220	Milho verde em lata c/250g	Etti	**Lata**	60	1,45
221	Moça Festa Brigadeiro ou Similar	Nestlé	**Und**	60	3,30
222	Moça Festa Beijinho ou Similar	Nestlé	**Und**	60	3,30
223	Molho de Pimenta 250ml	Maratá	**Und**	25	2,35
224	Molho Inglês c/ 250ml	Sacura	**Un**	25	3,35
225	Molho madeira vidro c/ 340ml	Arisco	**Un**	40	5,95
226	Molho shoyo c/500ml ou Similar	Soya	**Und**	40	4,45
227	Mostarda c/ 180g	Arisco	**Und**	40	4,10
228	Nescau em pó c/ 400g./ ou similar	Social	**Lata**	50	3,95
229	Noses moscada pct. c/250 in natura	Chips	**Lata**	30	4,25
230	Nuggets de Frango ou Similar	Chips	**Und**	40	5,45
231	Óleo de soja 900m	Soya	**Un**	50	3,99
232	Óleo de milho c/ 900ml	Dureino	**Lata**	50	5,95
233	Orégano Pct c/ 04 Und	In Natura	**Pct**	50	1,99
234	Ovos de codorna cart. c/24	In Natura	**Cart.**	30	7,55
235	Ovos de galinha cart. c/30	Kiovos	**Cart.**	50	7,55
236	Ovos de galinha cart. c/30 Vermelho	Kiovos	**Cart.**	50	7,90
237	Palmito c/ 500g	Chips	**Und**	80	5,90
238	Pastilhas de Hortelã	Chips	**Cx**	15	8,90
239	Pepino em calda	Hemer	**Und.**	50	3,00
240	Pêssego em calda, lata c/ 470g	Arisco	**Un**	80	8,90
241	Pimenta do reino Pct c/ 500g	Maratá	**Pct**	30	4,44

LOTE – 12 - GEN. ALIMENTÍCIOS (VI)

VENCEDORA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

2ª COLOCADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

3ª COLOCADA: NORTE SUL ALIMENTOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
242	Pistache 200g	Yoki	**Lata**	40	3,30
243	Polvilho doce	Yoki	**Kg**	30	2,18
244	Polvilho de Manteiga	Yoki	**Kg**	30	2,19
245	Polvilho de Leite Condensado	Yoki	**Kg**	30	2,29
246	Polvilho de Maracujá	Yoki	**Kg**	30	2,29
247	Pomarola Tradicional ou Similar	Arisco	**Un**	50	3,30
248	Rapadura in natura	In Natura	**Un**	50	1,48
249	Salgadinho Sabor Queijo Parmesão 50g	Chips	**Und**	60	1,48
250	Salgadinho Pizza 50g	Chips	**Und**	60	1,48
251	Salgadinho de Milho Sabor Queijo Suíço 50g	Chips	**Und**	60	1,48
252	Sal grosso	Combate	**Kg**	30	1,98
253	Sal refinado	Combate	**Kg**	30	0,96
254	Sardinhas	Pameira	**Und**	50	1,90
255	Stiksy Palitos Salgados, 80g	Chips	**Und**	60	2,80
256	Suco artificial em pó, cx c/ 20 x 160g	Maratá	**Cx**	15	4,50

257	Tekitos de Frango Empanado/ ou similar	Chips	**Und**	20	6,49
258	Torrada amanteigada 160g	Bauduco	**Und**	50	5,79
259	Trident de Morango ou Similar	Adams	**Cx**	12	9,90
260	Trident de Canela ou Similar	Adams	**Cx**	12	9,88
261	Trident de Menta ou Similar	Adams	**Cx**	12	9,92
262	Uva passas pct. c/500g	Arisco	**Pct.**	80	9,90
263	Vinagre vidro c/ 250ml	Maratá	**Um**	30	1,20
264	Vinagre vidro c/ 500ml	Maratá	**Und**	30	2,19

LOTE – 13 - MAT. LIMPEZA E HIGIENE (I)

VENCEDORA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

2ª COLOCADA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

3ª COLOCADA: PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
1	Água Sanitária 1000 ml	FC Oliveira	**Litro**	120	1,31
2	Cola Adesiva Não Mais Prego/ ou similar	Sucesso	**Und**	12	4,26
3	CIF Limpeza Diária Desingordurante	Cif	**Und**	60	3,48
4	CIF Limpeza Diária p/banheiro	Cif	**Und**	60	7,29
5	CIF Limpeza Diária p/banheiro Refil	Cif	**Und**	60	4,87
6	Veja Perfume da Natureza	Cif	**Und**	60	3,68
7	Tira Ferrugem	Cemorim	**Und**	24	4,29
8	Desodorante	Axe	**Und**	15	10,79
9	Creme Dental Sensodine Branqueador/ ou Similar	Sensodyne	**Und**	25	10,18
10	Sabonete Phebo/ ou Similar	Phebo	**Und**	40	1,44
11	Sabonete Davene/ ou Similar	Davene	**Und**	40	1,27
12	Sabonete Dove/ ou Similar	Dove	**Und**	40	1,27
13	Sabonete Líquido p/mãos	Unibral	**Und**	12	9.02
14	Harpic Limpeza Ativa	Harpic	**Und**	60	4,55
15	Shampoo Loreal Liss Ultime 200ml/ ou Similar	Loreal	**Und**	8	32.20
16	Máscara Loreal Liss Ultime 200ml/ ou Similar	Loreal	**Und**	8	48,18
17	Serium Perfect Reparador de Pontas/ ou Similar	Perfect	**Und**	8	37,18
18	Shampoo Pantene Reparação Intensa/ ou Similar	Pantene	**Und**	8	7,80
19	Liquido p/passar Roupa Spray (Refil)	Tuff	**Und**	40	4,93
20	Alvejante	Tuff	**Und**	60	5,17
21	Sabão Líquido Tira Mancha	Ariel	**Und**	30	5,22
22	Sabonete Dermotivim p/pele Oleosa/ ou Similar	Dermotivim	**Und**	40	17,54
23	Gel Esfoliante p/Rosto	Nivea	**Und**	20	21,76
24	Sabonete Líquido p/ pele Oleosa	Nivea	**Und**	30	18,42
25	Hidratante p/corpo	Nivea	**Und**	30	21,57
26	Óleo p/banho	Nivea	**Und**	30	24,60
27	Filtro Solar Spray Fator 21	Nivea	**Und**	30	18,75
28	Harpic Multiação/ ou Similar	Hapic	**Und**	60	2,81
29	Balde Plástico de 50 Lt.	Só Plástico	**Und**	20	32,37
30	Bacia Plástica de 50Lt.	Só Plástico	**Und**	20	19,48
31	Aparelho de Barbear Max3/ ou similar	Max3	**Und**	15	14,89
32	Escova Dental Oral-B / ou Similar	Oral b	**Und**	16	8,64
33	Vassoura p/ Vaso Sanitário	Só Plástico	**Und**	8	7,44
34	Coador de Café Grande	Artesanal	**Und**	30	2,65
35	Coador de Café Médio	Artesanal	**Und**	30	2,19
36	Escova de Lavagem c/cabo	Só Plástico	**Und**	15	54,25
37	Pegador de Roupa cartela c/30	Artesanal	**Cart.**	30	3,85
38	Creme Dental Colgate Total 12/ ou Similar	Golgate	**Und.**	15	4,99
39	Condicionador Óleo Relax/ ou similar	Relax	**Und.**	8	32,47
40	Xampu p/Lavar Veículo - Galão 5Lt.	Floral	**Galão**	12	18,59

LOTE – 14 - MAT. LIMPEZA E HIGIENE (II)

VENCEDORA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

2ª COLOCADA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

3ª COLOCADA: PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
41	Desingraxante - Galão 5 lt.	Agntl	**Galão**	12	20,27
42	Limpa Baú - Galão 5 lt.	Agntl	**Galão**	12	20,27
43	Limpa Pneu - 1 lt.	Agntl	**Litro**	30	2,48
44	Tecido p/flanela	Artesanal	**Metro**	50	6,01
45	Odorizador de Veículo 300 ml	Gles	**Und.**	60	7,10
46	Desengripante 300 ml/ (ultra-lubrificante)	Okmes	**Frasc**	30	6,83
47	Grafite Spray 300 ml	Okmes	**Frasc**	30	7,97
48	Silicone - Galão 5 lt.	Agntl	**Galão**	6	13,65
49	Cupinicida Spray	Supinicida	**Und.**	8	8,90
50	Creme de Pentear Kerastasse/ ou Similar	Keratasse	**Und.**	8	15,89
51	Lava Roupa Sete Solução	Ariel	**Und.**	60	2,60
52	Cesto p/Lixo	Só Plástico	**Und.**	12	10,03
53	Gel Dental Sensodine/ ou Similar	Sensodyne	**Und.**	15	12,41
54	Colgate Plax s/álcool/ ou Similar	Colgate	**Und.**	15	9,27
55	Enxagante Bucal Plax / ou Similar	Plax	**Und.**	20	8,46
56	Vanish Tira Mancha em Pó/ou Silmilar	Vanish	**Und.**	60	12,00
57	Cola Super-Bonder ou Similar	Super bonde	**Und.**	60	3,02
58	Lavanda Antik Água Perfumada ou Similar	Antik	**Und.**	60	37,39
59	Antitranspirante 24hs - Women	Dove	**Und.**	8	5,39
60	Antitranspirante 24hs - Men	Dove	**Und.**	15	5,38
61	Tira Limo e Mofo	Limo	**Und.**	60	6,90
62	Embalagem p/Quentinha	Marmitex	**Cx.**	3	15,31
63	Pastilha Adesiva p/sanitário	Pato	**Und.**	60	4,50
64	Pano p/ Coar Café	Artesanal	**Und.**	80	2,23
65	Araudite//ou Silmilar	Araldite	**Und.**	20	6,86
66	Durapox//ou Silmilar	Durepox	**Und.**	20	6,86
67	Saco Plástico p/Embalagem - 2Lt.	Zik	**Rolo**	24	9,01
68	Alcool Gel 1000ml	Sol	**Litro**	150	4,18
69	Álcool Liquido 1000ml	Sol	**Litro**	150	2,18
70	Algodão em Bola	Cremer	**Pct**	15	4,09
71	Amaciante de Roupa c/02 Lt	Comfort	**Und**	60	7,73
72	Aparelho de Barbear c/ 02 Und	Gillete	**Pct**	40	3,13
73	Balde de Plástico c/10Lt. Jaguar	Só Plástico	**Und**	25	5,87
74	Balde de Plástico c/10lt S/Tampa	Só Plástico	**Und**	25	4,43

75	Balde de Pástico c/20Lt. Jaguar	Só Plástico	**Und**	25	12,82
76	Balde de Plástico c/20Lt S/Tampa	Só Plástico	**Und**	25	10,54
77	Balde de Plástico c/30Lt	Só Plástico	**Und**	25	17,25
78	Balde de Plástico c/30Lt s/Tampa	Só Plástico	**Und**	25	14,79
79	Barrilha (Ph+) c/02Kg	Cris água	**Und**	12	11,86
80	Cesto de Lixo Inox 40Lt	Só Plástico	**Und**	12	85,09

LOTE – 15 - MAT. LIMPEZA E HIGIENE (III)

VENCEDORA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

2ª COLOCADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

3ª COLOCADA: PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
81	Cera liquida p/piso c/100 ml	Seleto	**Und**	72	5,98
82	Copo descartável p/água c/180 ml cx c/25/100	Extra	**Cx**	48	58,80
83	Copo descartável p/café cx c/ 25/100	Extra	**Cx**	48	57,70
84	Copo descartável para água 180 ml acrílico	Extra	**Cx**	48	69,90
85	Cotonetes	Flock	**Cx**	25	2,98
86	Creme dental c/90g	Colgate	**Und**	30	2,29
87	creme dental c/180g	Colgate	**Und**	25	2,49
88	Desinfetante 1000 ml	Dulago	**Und**	80	1,99
89	Desinfetante de 1000 ml, cx c/12 Und	Dulago	**Cx**	50	26,80
90	Desigordurante c/1000 ml	Veja	**Und**	40	9,90
91	Desodorante	Axe	**Und**	12	6,90
92	Desodorizador de ar - frasco c/440 ml	Glade	**Cx**	100	9,98
93	Detergente liquido c/500 ml cx c.24	Fc	**Cx**	20	26,80
94	Elko pluis c/05 lt / ou Similar	Elko	**Und**	12	2,10
95	Escova de lavar roupa	Incavas	**Und**	30	2,10
96	Escova dental adulto macia	Colgate	**Und**	15	2,39
97	Escova dental infantil	Colgate	**Und**	15	1,98
98	Esponja de aço, pct c/08 Und	Utilissima	**Pct**	20	1,98
99	Esponja dupla face	Utilissima	**Und**	25	0,79
100	Estopa para limpeza	Estopsx	**Pct**	30	3,98
101	Fio Dental. Sorriso/ ou Similar	Sorriso	**Und**	23	2,98
102	Filtro para café, ref. 103	3 corações	**Cx**	65	2,98
103	Flanela 28x48 cm	Mc	**Und**	45	1,29
104	Flanela 53x30 cm	Mc	**Und**	45	1,29
105	Fósforo Pct c/10 Und	Olho	**Pct**	15	1,79
106	Gel de Barbear	Bozano	**Und**	10	2,99
107	Gel Dental Infantil 90g	Colgate	**Und**	10	2,29
108	Gel Dental Adulto 180g	Even	**Und**	15	2,29
109	Gencofloc c/01 lt	Floc	**Und**	12	7,90
110	Graxa p/sapato, diversas cores	Nubbert	**Und**	15	3,99
111	Guardanapo de papel 23x22 cm fd. c/ 17 Und	Nobre	**Fd**	15	19,90
112	Inseticida spray sem cheiro fr. 300 ml	Matatudo	**Un**	12	7,90
113	Lâmina gillete cartela c/20 Pct/ ou Similar	Gillete	**Pct**	20	2,39
114	Leite Hidratante	Davene	**Und**	10	5,52
115	Limpa Alumínio	Seleto	**Und**	20	3,10
116	Limpa vidros 500 ml cx c/20Und	Seleto	**Cx**	20	3,95
117	Limpeza pesada	Multuso	**Und.**	15	5,47
118	Limpeza pesada, multiuso cx c/12/500 ml	Multuso	**Cx**	8	5,70
119	Liquido para passar roupa	Globo	**Und**	15	2,99
120	Lixeira Inox s/tampa 12 lt	Inoflex	**Und**	15	37,70

LOTE – 16 - MAT. LIMPEZA E HIGIENE (IV)

VENCEDORA: VILANOVA E RIBEIRO LTDA-ME

2ª COLOCADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA E

3ª COLOCADA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
121	Lixeira Inox c/tampa 40 lt	Forma	**Und**	15	128,45
122	Lustra móveis, frasco c/200 ml	Ypê/brilho/Bry	**Und**	24	2,54
123	Lustrador de prataria, 200 ml	Brasso/Silvio	**Und**	12	4,05
124	Pá para lixo	Plasutil/Vm	**Und**	30	2,38
125	Palito dental cx c/100Und	Beija Flor/Theoto	**Cx**	23	0,71
126	Pano de chão, saco vazio clareado	Maranhão	**Und**	40	1,49
127	Pano de prato 50x60 cm	Copa/Vm	**Und**	50	1,49
128	Pano multiuso pct c/05 Und	Sany Bril	**Pct**	20	2,81
129	Papel alumínio	Boreta/Alumileste	**Rolo**	48	3,18
130	Papel higiênico perfumado, pct c/04x30m	Neve	**Pct**	160	3,49
131	Papel higiênico, pct c/04x30m	Blanc/Tuto /Foflex	**Pct**	160	3,16
132	Papel toalha, pct c/02 rolos	Snob/Scott	**Pct**	60	4,56
133	Papel toalha, pct c/03 rolos	Snob/Scott	**Pct**	60	5,43
134	Pastilha sanitária cx. c/24x40g	Q-odor	**Cx**	15	22,87
135	Pilha alcalina grande	Panasonic	**Und**	48	2,89
136	Pilha Alcalina média	Panasonic	**Und**	48	2,89
137	Pilha alcalina palito	Panasonic	**Und**	48	2,21
138	Pilha alcalina pequena	Panasonic	**Und**	48	2,44
139	Polidor liquido c/200ml	Fc/Granpix	**Und**	12	2,38
140	Pool. Trat. Pct c/1kg	Genko	**Kg**	12	10,43
141	Pvc para cozinha - plástico p/cozinha	Boreda	**Rolo**	60	4,81
142	Rôdo 30 cm	Maranhão	**Und**	40	3,35
143	Rôdo 40 cm	Maranhão	**Und**	35	3,20
144	Sabão em barra pct c/05 Und	Fc	**Pct**	50	3,45
145	Sabão em barra de côco - pct c/05 Und	Minuano	**Pct**	18	3,93
146	Sabão em pó cx c/24x500g	Omo	**Cx**	10	39,21
147	Sabão em pó de côco cx c/500g	Minuano	**Cx**	24	28,78
148	Sabonete 100g	Class	**Und**	24	2,18
149	Sabonete 90g	Class	**Und**	24	1,42
150	Sabonete líquido c/250 ml	Protex/Dove	**Und**	12	9,64
151	Saco plástico p/emb. de 05 lt	Solixo/Dover	**Pct**	20	14,76
152	Saco de plástico para embalagem de 10 lt	Solixo/Dover	**Pct**	60	14,73

153	Saco de plástico para lixo c/ 15lt	Solixo/Dover	Pct	60	15,89
154	Saco de plástico para lixo c/30lt	Solixo/Dover	Pct	300	17,45
155	Saco de plástico para lixo c/100lt	Solixo/Dover	Pct	300	17,45
156	Sapólio cx c/24x500g	Assolan/radium	Cx	10	46,36
157	Tambor p/lixo 60Lt	Plasvale	Und	12	71,32
158	Tambor p/lixo 90Lt	Plasvale	Und	12	92,68
159	Tambor p/lixo 105Lt	Plasvale	Und	12	115,46
160	Taça de vidro para água cx c/24 und	Nadir/Schimit	Cx	12	63,62
161	Toalha de papel	Vip	Pct	48	12,85
162	Vassoura de palha, artesanal	Sm	Und	100	0,54
163	Vassoura de pêlo, 30cm	Condor	Und	18	9,25
164	Vassoura de piaçava	Condor	Und	150	2,93

LOTE – 17 - FRUTAS E VERDURAS (I)

VENCEDORA: MC TEIXEIRA COMÉRCIO - ME

2ª COLOCADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

3ª COLOCADA GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
1	Abacate in natura	IN Natura	Kg	25	2,11
2	Lichia	IN Natura	Kg.	20	5,96
3	Atemoia	IN Natura	Kg.	20	4,04
4	Figo	IN Natura	Kg.	25	8,45
5	Cajú in natura	IN Natura	Kg.	30	6,44
6	Tomate Cereja (Bandeja)	IN Natura	Kg.	20	5,25
7	Condessa	IN Natura	Kg.	20	4,93
8	Uva Verde s/caroço	IN Natura	Kg.	50	9,63
9	Uva Roxa s/Caroço	IN Natura	Kg.	50	10,48
10	Abacaxi in natura	IN Natura	Kg	40	1,58
11	Abóbora in natura	IN Natura	Kg	45	1,34
12	Abobrinha in natura	IN Natura	Kg	30	1,51
13	Acelga in natura	IN Natura	Und	35	2,09
14	Acerola in natura	IN Natura	Kg	30	3,60
15	Agrião in natura	IN Natura	Mol	40	1,50
16	Alface americana in natura	IN Natura	Und	35	1,90
17	Alho in natura	IN Natura	Kg	20	11,90
18	Ameixa fresca in natura	IN Natura	Kg	20	7,00
19	Ata in natura	IN Natura	Kg	60	7,50
20	Banana maçã in natura	IN Natura	Kg	80	3,50
21	Banana prata in natura	IN Natura	Kg	80	3,25
22	Batata doce in natura	IN Natura	Kg	50	1,40
23	Batata inglesa in natura	IN Natura	Kg	60	4,90
24	Berinjela in natura	IN Natura	Kg	23	2,80
25	Beterraba in natura	IN Natura	Kg	50	1,60
26	Brocolis broto in natura	IN Natura	Kg	30	1,70
27	Brócolis in natura	IN Natura	Mol	30	1,25
28	Cebola in natura	IN Natura	Kg	70	1,25
29	Cebola roxa in natura	IN Natura	Kg	70	1,60
30	Cebolinha in natura	IN Natura	Kg	20	5,80
31	Cenoura in natura	IN Natura	Kg	40	1,45
32	Cheiro verde c/coento in natura	IN Natura	Mol	85	0,60
33	Chuchu in natura	IN Natura	Kg	40	1,00
34	Coco seco in natura	IN Natura	Und	100	1,47
35	Coco verde in natura	IN Natura	Und	120	0,80
36	Couve flor in natura	IN Natura	Kg	30	3,04
37	Couve Folha in natura	IN Natura	Kg	30	2,60
38	Espinafre in natura	IN Natura	Und	60	2,58
39	Feijão verde in natura	IN Natura	Kg	50	5,90
40	Goiaba in natura	IN Natura	Kg	60	4,06
41	Graviola in natura	IN Natura	Kg	45	4,06
42	Inhame in natura	IN Natura	Kg	45	3,04
43	Jaca in natura	IN Natura	Kg	80	2,90

LOTE – 18 - FRUTAS E VERDURAS (II)

VENCEDORA: MC TEIXEIRA COMÉRCIO - ME

2ª COLOCADA: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

3ª COLOCADA: SAMUEL CASTELO B. TORRES – Distribuidora Pimentel

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
44	Jerimum in natura	IN Natura	Kg	30	1,47
45	Kaqui in natura	IN Natura	Kg	30	10,77
46	Laranja in natura	IN Natura	Kg	200	1,62
47	Limão azedo in natura	IN Natura	Kg	30	2,23
48	Limão Galego	IN Natura	Kg	30	2,41
49	Maça Argentina	IN Natura	Kg	60	3,79
50	Maçã in natura	IN Natura	Kg	90	3,61
51	Maçã verde in natura	IN Natura	Kg	90	3,88
52	Macaxeira in natura	IN Natura	Kg	45	1,44
53	Mamão Havaí in natura	IN Natura	Kg	35	1,87
54	Mamão papaia in natura	IN Natura	Kg	35	2,19
55	Manga Tommy in natura	IN Natura	Kg	30	2,26
56	Manjericão in natura	IN Natura	Und	25	3,31
57	Maracujá in natura	IN Natura	Kg	45	3,42
58	Maxixe in natura	IN Natura	Kg	12	3,42
59	Melancia in natura	IN Natura	Kg	120	0,66
60	Melão imperial in natura	IN Natura	Kg	60	1,73
61	Melão japonês in natura	IN Natura	Kg	60	1,73
62	Milho verde in natura	IN Natura	Und	150	0,80
63	Milho verde in natura	IN Natura	Kg	120	3,34
64	Morango in natura	IN Natura	Kg	20	16,55
65	Pepino in natura	IN Natura	Kg	30	1,19
66	Pêra in natura	IN Natura	Kg	60	4,64
67	Pimentão Amarelo	IN Natura	Kg	20	6,10
68	Pimentão Vermelho	IN Natura	Kg	20	6,10
69	Pimentão verde in natura	IN Natura	Kg	20	3,80
70	Pimentinha de cheiro in natura	IN Natura	Kg	20	4,20
71	kiwi in natura	IN Natura	Kg	18	8,45
72	Quiabo in natura	IN Natura	Kg	12	4,20
73	Repolho branco in natura	IN Natura	Kg	30	1,40
74	Repolho roxo in natura	IN Natura	Kg	30	2,10
75	Rúcula in natura	IN Natura	Mol	30	3,33
76	Salsa pequena in natura	IN Natura	Und	30	1,00
77	Sapoti in natura	IN Natura	Kg	20	8,15
78	Salvia fresca	IN Natura	Mol	30	6,35
79	Tangerina in natura	IN Natura	Kg	200	4,20
80	Tomate in natura	IN Natura	Kg	50	2,30
81	Uva roxa in natura	IN Natura	Kg	35	4,86

82	Uva verde in natura	IN Natura	**Kg**	35	4,50
83	Vagem in natura	IN Natura	**Kg**	20	3,70

LOTE – 19 - BOLOS E SALGADOS (I)
VENCEDORA: C. M. F. SILVA
2ª COLOCADA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
1	Bolo Confeitado de 20kg	Gerapão	**Und**	5	80,00
2	Pão Recheado de Queijo com Presunto	Gerapão	**Und**	6	6,00
3	Trança Recheada de Frango	Gerapão	**Und**	4	6,00
4	Rocambole Doce	Gerapão	**Und**	4	6,00
5	Rocambole Salgado	Gerapão	**Und**	4	6,00
6	Sanduiche Natural	Gerapão	**Und.**	30	2,00
7	Esfirra	Gerapão	**Kg.**	6	2,00
8	Quibe	Gerapão	**Kg.**	8	8,00
9	Bolo de Macaxeira	Gerapão	**Und**	3	9,00
10	Bolo de Cenoura	Gerapão	**Und**	3	9,00
11	Bolo de Queijo	Gerapão	**Und**	3	12,00
12	Bolo de Caroço	Gerapão	**Und**	3	6,00
13	Bolo de Chocolate	Gerapão	**Und**	3	9,00
14	Bolo de Banana	Gerapão	**Und**	3	7,00
15	Bolo de Abacaxi	Gerapão	**Und**	3	7,00
16	Bolo de Ameixa	Gerapão	**Und**	3	9,00
17	Bolo de 4 Queijos	Gerapão	**Und**	3	9,00
18	Bolo Delicia de Coco	Gerapão	**Und**	3	8,00
19	Brioche Recheado	Gerapão	**Kg.**	12	11,00
20	Bolo Branco	Gerapão	**Kg.**	15	11,00
21	Bolo de Chipa	Gerapão	**Kg.**	12	14,00
22	Bolo Chipre	Gerapão	**Kg.**	12	11,00
23	Bolo de Farinha de Goma	Gerapão	**Kg.**	15	10,00
24	Beiju de Coco	Gerapão	**Und**	20	9,00
25	Torta de Maça	Gerapão	**Und**	3	15,00
26	Torta de Frango	Gerapão	**Und**	3	16,00
27	Baquete de Frango	Gerapão	**Und**	4	16,00
28	Baquete de Bacalhau	Gerapão	**Und**	4	22,00
29	Baquete de Carne Seca	Gerapão	**Und**	4	20,00
30	Baquete de Camarão	Gerapão	**Und**	4	21,50

LOTE – 20 - BOLOS E SALGADOS (II)
VENCEDORA: C. M. F. SILVA
2ª COLOCADA: GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	UND	QTDE MENSAL ESTIMADA	Valor Unit. R$
31	Pamonha	Gerapão	**Und**	15	9,00
32	Mousse de Chocolate	Gerapão	**Und**	4	13,00
33	Mousse de Maracujá	Gerapão	**Und**	4	13,00
34	Mousse de Bacuri	Gerapão	**Und**	4	19,00
35	Mousse de Limão	Gerapão	**Und**	4	13,00
36	Mousse de Banana	Gerapão	**Und**	4	13,00
37	Mousse de Manga	Gerapão	**Und**	4	13,00
38	Pudim de Leite Condensado	Gerapão	**Und**	4	13,00
39	Bolinho de Queijo	Gerapão	**Kg.**	15	19,00
40	Pão Bahia	Gerapão	**Kg.**	15	9,00
41	Pão da Vovó	Gerapão	**Kg.**	15	9,15
42	Pão de Arroz	Gerapão	**Kg.**	15	9,15
43	Pão Melancia	Gerapão	**Kg.**	15	16,05
44	Pão de Queijo	Gerapão	**Kg.**	15	19,20
45	Pão para Patê	Gerapão	**Kg.**	15	8,50
46	Pão de Coco	Gerapão	**Kg.**	15	9,20
47	Pão de Batata	Gerapão	**Kg.**	15	17,56
48	Pão Brioche com recheio	Gerapão	**Kg.**	15	17,56
49	Pão Brioche	Gerapão	**Kg.**	15	18,78
50	Cabeça de Gato	Gerapão	**Kg.**	15	8,55
51	Cariri	Gerapão	**Kg.**	15	8,55
52	Pão de Leite	Gerapão	**Kg.**	15	9,25
53	Pão de Forma c/casca	Gerapão	**Kg.**	15	4,15
54	Pão de Forma s/casca	Gerapão	**Kg.**	15	5,15
55	Pão de Forma Integral	Gerapão	**Kg.**	15	4,89
56	Peta	Gerapão	**Kg.**	30	27,80
57	Sequilho Doce	Gerapão	**Kg.**	30	18,97
58	Sequilho Salgado	Gerapão	**Kg.**	30	18,98
59	Sequilho de Morango	Gerapão	**Kg.**	30	18,97
60	Sequilho de Laranja	Gerapão	**Kg.**	30	18,97
61	Sequilho Amanteigado	Gerapão	**Kg.**	30	17,15
62	Pão francês	Gerapão	**Kg.**	30	8,89
63	Pão Massa Fina	Gerapão	**Kg.**	30	9,55
64	Pão Delícia	Gerapão	**Kg.**	15	18,15
65	Pão Língua de Sogra	Gerapão	**Kg.**	15	9,80
66	Pão Tigre	Gerapão	**Kg**	15	8,80
67	Pavê Morango	Gerapão	**Und**	4	24,30
68	Pavê de Creme com Passas	Gerapão	**Und**	4	24,30
69	Pavê de Ameixa	Gerapão	**Und**	4	24,50
70	Pavê de Chocolate	Gerapão	**Und**	4	24,50
71	Surpresinha de Goiaba	Gerapão	**Kg.**	4	24,50
72	Salgados variados (croasent de massa falhada, rabinho de tatu, pastelzinho, pãezinhos de gergelim, coxinha, etc.)	Gerapão	**Cent.**	20	35,00

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/Sead/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser procedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro Geral **Nº XIII/2012** – DLCA/SEAD/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.002.1.009051/2011. - DLCA/SEAD/PI

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	ADEMIR RODRIGUES DE MENESES
CNPJ	41.262.197/0001-14
INSC. ESTADUAL	19.424.393-3
CONTATO	(86) 3227-1566 E 3227-4845
ENDEREÇO	CONJUNTO PARQUE PIAUÍ Q-17 C-18/1
CIDADE	TERESINA-PI
E-mail	aldirmen@yahoo.com.br

DETENTORA	B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	10.298.854/0001-50
INSC. ESTADUAL	19.467.523-8
CONTATO	(86) 9946-4782/9983-3403
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 671 - PIÇARRA
CIDADE	TERESINA-PI
E-mail	antonio.f.paiva@hotmail.com

DETENTORA	G S R DISTRIBUIDORA - GESNEIDE SANTOS ROCHA-ME
CNPJ	11.672.197/0001-21
INSC. ESTADUAL	19.473.152-7
CONTATO	(86) 2107-7474
ENDEREÇO	AV. MARANHÃO, Nº 363 - CENTRO
CIDADE	TERESINA PI
E-mail	gsrdistribuidora2010@hotmail.com

DETENTORA	C M F SILVA
CNPJ	41.260.555/0001-50
INSC. ESTADUAL	19.421.518-0
CONTATO	(86) 3220-5010
ENDEREÇO	AV. HENRY WALL DE CARVALHO, Nº 5.000 – B.L. PARENTE
CIDADE	TERESINA PI
E-mail	cleanemourafe@hotmail.com

DETENTORA	VILANOVA E RIBEIRO LTDA - ME
CNPJ	11.930.967/0001-99
INSC. ESTADUAL	12.331.893-9
CONTATO	(86) 8849-8616
ENDEREÇO	RUA JOSÉ SIMOES PEDREIRAS, 312-A CENTRO
CIDADE	TIMON - MA
E-mail	vilanovacontabil@hotmail.com

DETENTORA	M C TEIXEIRA – COMÉRCIO - ME
CNPJ	02.614.809/0001-39
INSC. ESTADUAL	19.441.412-4
CONTATO	(86) 3227-6803
ENDEREÇO	AV. HENRY WALL DE CARVALHO, 5.000-LOJA 02 – SETOR 02
CIDADE	TERESINA-PI
E-mail	higo_hba@hotmail.com

DETENTORA	DISTRIBUIDORA PIMENTEL – SAMUEL CASTELO B. TORRES
CNPJ	04.585.748/0001-54
INSC. ESTADUAL	19.448.182-4
CONTATO	(86) 3228-1615/9982-0825
ENDEREÇO	RUA SÃO FRANCISCO, 1790, TENCREDO NEVES
CIDADE	TERESINA-PI
E-mail	samuelcbtorres@hotmail.com

OF. 717

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2009.

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): J. S. NETO CONSTRUÇÕES, EMPRESA INSCRITA NO CNJP/MF SOB O Nº 10.336.014/0001-34.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º004/SSP-PI/2009.

PROCESSO: N.º 3440/2009.

DO OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO FINAL DO CONTRATO ALUDIDO, ATRAVÉS DESTE ADITIVO, PRORROGADO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS, OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO NA CIDADE DE OEIRAS-PI, ONDE FUNCIONARA A DELEGACIA REGIONAL E LOCAL DAQUELA CIDADE.

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2012

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 176

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas no pleito relativo à Concorrência nº 04/2012 - CPL, destinada à contratação de empresa de construção civil para execução das obras de Construção do Campus e da Quadra Poliesportiva da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), no município de Picos - PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa desclassificada: CP Engenharia Ltda, por não apresentar composições de custos, não cumprindo o exigido no edital em seu subitem 5.1.7. Empresas Classificadas: **1º lugar: S.E. Engenharia Ltda**, com o valor global de R$ 3.417.652,05 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos); e **2º lugar: Paulo Lopes Construções Serviços e Indústria Ltda**, com valor global de Valor Global: R$ 3.487.157,27 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos). Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2012.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 705

GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI

DER-PI

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027 /2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, valor da proposta: R$ 300.112,48 (trezentos mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 10 de agosto de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI
Visto :

Engª Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 044 / 2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2012, às 09:00 (nove) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Implantação e Recuperação em Revestimento Primário: Terraplenagem e Revestimento Primário, na Rodovia Intermunicipal (Isaías Coelho; Simplício Mendes), trecho: Entr. PI – 143 (Moreira) / Isaías Coelho, com uma extensão de 26,00 km e 6,00 m de largura.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de "Tomada de Preços", demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regravável para cópia.

Teresina, 10 de agosto de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 045 / 2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2012, às 11:00 (onze) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Implantação em Revestimento Primário: Terraplenagem e Revestimento Primário na Rodovia Intermunicipal (Amarante; Floriano), trecho: Ent. BR – 343 (Nova Conceição) / Malhadinha, com uma extensão de 8,60 km e 5,00 m de largura.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de "Tomada de Preços", demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regravável para cópia.

Teresina, 10 de agosto de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI
Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

OF. 119

IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: n° 649/2009;
Concorrência: nº 016/2009;
Contrato: n° 048/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: TERRAPLANAGEM e Construções Ltda;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Serviços remanescentes da obra de pavimentação asfáltica em TSS com extensão de 26.407 km, entre trecho Luzilândia/Joaquim Pires-PI;
Valor: R$ 4.252.695,36 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos);
Prazo de Execução: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 02-08-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e José Terto Filho, pela TERRAPLANAGEM e Construções Ltda

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: n° 200/2012;
Carta Convite: nº 021/2012;
Contrato: n° 049/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: CONSPLAN Consultoria e Planejamento Ltda;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: Locação de poligonais de desmatamento e cadastro das propriedades afetadas pela construção da Barragem Atalaia, no município de Sebastião Barros-PI;
Valor: R$ 140.018,99 (cento quarenta mil, dezoito reais e noventa e nove centavos);
Prazo de Execução:
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 09-07-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Esnard Sampaio de Abreu, pela Construtora Estruturar Ltda;

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: n° 443/2011;
Tomada de Preços: nº 019/2012;
Contrato: n° 050/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: PAC Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Implantação de 14.140.12 m² de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo), em ruas e avenidas do bairro Visgueirão, na sede do município de Juazeiro do Piauí-PI;
Valor: R$ 399.737,46 (trezentos noventa e nove mil setecentos trinta e sete reais e quarenta e seis centavos);
Vigência: O contrato terá vigência de 465 dias, contados da data de sua assinatura;
Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 06-08-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela PAC Engenharia Ltda;

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: n° 287/2012;
Concorrência: nº 003/2012;
Contrato: n° 051/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Hídros Ltda;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Melhoramento da Implantação asfáltica da rodovia PI 242, trecho: Entroncamento PI 241 em Floresta do Piauí, até Campinas do Piauí, com 25,020 Km de extensão;
Valor: R$ 7.757.936,85 (sete milhões, setecentos cinquenta e sete mil, novecentos trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
Vigência: O contrato terá vigência de 825 dias, contados da data de sua assinatura;
Prazo de Execução: 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 08-08-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Paulo Marcelino Macedo Tavares, pela Construtora Hídros Ltda;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: n° 510/2011;
Contrato: n° 036/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Construtora Hídros Ltda;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, Art. 58 e Art. 55;
Objeto: Em decorrência da alteração constante da Cláusula Primeira, o valor do Contrato Nº 036/2011, que era de R$ 1.308.910,31 (hum milhão, trezentos e oito mil, novecentos e dez reais e trinta e um centavos), passa para R$ 1.617.105,33 (hum milhão, seiscentos e dezessete mil, cento e cinco reais e trinta e três centavos), com um acréscimo de R$ 318.195,02 (trezentos e dezoito mil, cento noventa e cinco reais e dois centavos).
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 06-08-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Paulo Marcelino Macedo Tavares, pela Empresa Construtora Hídros Ltda;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: n° 520/2011;
Contrato: n° 037/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Construtora Hídros Ltda;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, Art. 58 e Art. 55;
Objeto: Em decorrência da alteração constante da Cláusula Primeira, o valor do Contrato Nº 037/2011, que era de R$ 422.959,10 (quatrocentos e vinte dois mil, novecentos cinquenta e nove reais dez centavos), passa para R$ 528.124,53 (quinhentos e vinte oito mil, cento vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), com um acréscimo de R$ 105.165,43 (cento e cinco mil, cento sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 06-08-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Paulo Marcelino Macedo Tavares, pela Empresa Construtora Hídros Ltda;

OF. 852

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- Extrato do 2º (Segundo)TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 005/2012 – PMPI -

Processo Administrativo nº 447119/2011.
Objeto: ***Cláusula Primeira:*** da alteração – acordam os pactuantes pela alteração da Taxa de Administração prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato originário, conforme proposta da Contratada em Reunião de 07.06.2012 (autos Proc. Adm. nº AA.002.1.006441/12-20), **passando de** 3,95% (três vírgula noventa e cinco por cento) **para** 1,0% (um por cento) sobre o valor do consumo de combustível e seus derivados, assim como, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da PMPI, *caso o pagamento seja efetuado no prazo fixado no contrato*;

Parágrafo Primeiro – Caso o pagamento seja feito após o prazo, a taxa de administração corresponderá a 1,2% (um vírgula dois por cento) do consumo mensal apurado;
Empresa contratada: TICKET SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 47.866.934/0001-74;
Valor do Contrato: R$ 8.050.000,00 (oito milhões e cinqüenta mil reais).
Origem dos recursos: Tesouro estadual - Fonte: 00;
Fundamentação jurídica: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, c/c o Decreto Estadual nº 11.319/2004;
Vigência: até 31 de dezembro/2012, contado da data da assinatura do presente Termo Aditivo;
Signatários: Cel. PM GERARDO REBELO FILHO - CPF nº. 201.062.113-15 (CONTRATANTE) e o Sr. **EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA - RG nº** 1.778.043/SSP/PE e **CPF nº** 224.957.384-00 (CONTRATADA).
Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas – Fone: (03186) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00h às 12:30h.

OF. 194

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **Fernando Bianchini** referente ao **Projeto Agrícola** na **Fazenda Riachão** no município de **Gilbués - PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 09 de Agosto de 2012.

DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **MINOR – Mineração do Nordeste Ltda** referente ao **Projeto de Mineração** na **Fazenda Malhada** no município de **Lagoa do Piauí - PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 09 de Agosto de 2012.

DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 531

Eletrobras Distribuição Piauí — Ministério de Minas e Energia — Governo Federal Brasil País rico é país sem pobreza

COMUNICADO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Energética do Piauí – CEPISA, Localizada na Avenida Maranhão, 759-centro Teresina-PI, CNPJ 06.840.748\0001-89, em atendimento ao exigido na Lei nº 6.938\81, Art.10 & 1º e Resolução CONAMA 06\86, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM da Prefeitura de Teresina-Piauí, **a Dispensa de Licença Ambiental** para construção da Subestação 69\13,8 KV – 1 x 10, Pólo Industrial Sul (Subestação Provisória que será instalada abaixo da linha de 69 KV existente). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas i instruções de licenciamento da SEMAM-PMT.

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2012.

José Salan Barbosa Melo
Assistente Da Residência

P. P. 14526

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 034/012

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, considerando o termo de desistência de **ANA LUIZA GONÇALVES RODRIGUES**, de 07 de agosto de 2012 e , considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UAB/UESPI de Nº 07/2011, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata, abaixo relacionada, respeitando estritamente a ordem de classificação do citado seletivo, para comparecer nos dias 13, 14 e 15 de agosto de agosto de 2012, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina- Piauí, munidos(as) de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma de graduação, CPF, RG, comprovante de residência (atualizado), experiência docente, e da última titulação (especialização, mestrado ou de doutorado), dados bancários (cabeçalho do extrato de conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil) e o número do PIS/PASEP/NIT.

TUTOR DE APOIO PRESENCIAL – POLO UAB DE INHUMA – LETRAS/ESPANHOL

POLO	CONVOCADO(A)	EDITAL
INHUMA	REGINA CÉLIA MACÊDO MORAES	NEAD/07/11

Teresina, 08 de agosto de 2012

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REITOR

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 035/012

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, considerando o MEMO de Nº 110/2012, de 1º de agosto de 2012 e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UAB/UESPI de Nº 03/2012, RESOLVE CONVOCAR o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), respeitando estritamente a ordem de classificação do citado seletivo, para comparecer nos dias 13, 14 e 15 de agosto de agosto de 2012, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina- Piauí, munidos(as) de

cópias e originais dos seguintes documentos: diploma de graduação, CPF, RG, comprovante de residência (atualizado), experiência docente, e da última titulação (especialização, mestrado ou de doutorado), dados bancários (cabeçalho do extrato de conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil) e o número do PIS/PASEP/NIT.

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA – LETRAS/ESPANHOL

POLO	CONVOCADO(A)	EDITAL
SIMÕES	IRISMAR DA SILVA GONÇALVES	NEAD/03/12

Teresina, 08 de agosto de 2012

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REITOR

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 036/2012

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, considerando o termo de desistência de **SIMONE DE MORAIS SILVA,** de 09 de agosto de 2012 e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UESPI/UAB de Nº 001/2011, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata, abaixo relacionada, respeitando estritamente a ordem de classificação do citado seletivo, para comparecer nos dias 10, 13 e 14 de agosto de 2012, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina- Piauí, munidos(as) de cópias e originais dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência (atualizado), dados bancários (cabeçalho do extrato de conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil) e o número do PIS/PASEP/NIT.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INCRIÇÃO	ORDEM	CONVOCADO(A)	EDITAL
3859	37	CARLA CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA	NEAD/UESPI/UAB 01/11

Teresina, 09 de agosto de 2012

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REITOR

OF. 128

LUIZ GONZAGA DE CARVALHO SUCESSORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.634.414/0001-59, estabelecida na Trav. José Martins Estrela, 22, Bairro Centro, na cidade de São João (PI), torna público que requereu junto à **Secretaria de Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, a **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.

AUTOPOSTO BOM JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.433.871/0001-76, estabelecida na Rua José Parente, 251, Bairro Josué Parente, na cidade de Bom Jesus (PI), torna público que requereu junto à **Secretaria de Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, a **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.

JN DE SOUSA PORTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.429.018/0001-27, estabelecida na Av. Aurélio Brito, SN, Bairro Centro, na cidade de Piracuruca (PI), torna público que requereu junto à **Secretaria de Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, a **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.

POSTO SANTA TERESINHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.300/0001-65, estabelecida na Av. Miguelino Braga, SN, Bairro São José, na cidade de Fartura do Piaíu (PI), torna público que requereu junto à **Secretaria de Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, a **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.

MARTINEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.070.974/0001-20, estabelecida na Rod BR 343, 126, Bairro Irapuã, na cidade de Floriano (PI), torna público que requereu junto à **Secretaria de Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para o Transporte de Produtos Perigosos (TPP).

P.P. 14523

A Empresa POSTO TATU LTDA, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - "LO", para o TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, localizado à margem da Rod. PI-140, Km-03, zona rural do Município de Floriano-PI.

P.P. 14524

O Sr. **CRISPIM JACOBINA DO LAGO,** requereu à Sec. do Meio Ambiente – SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI)** e **Outorga Preventiva** de 01 (um) Poço com vistas ao volume outorgável na localidade **FAZENDA SANTA ROSA,** município de Curimatá-PI. Empreendimento: *Captação*
Fonte: *Poço Tubular* Coordenada: 9º *52' 29,3" e 44º 26' 35,1"*
Bacia: *Rio Parnaíba e* Sub-bacia: *Rio Paraim*
Volume (m^3/ano): *12,480* Finalidade: *Consumo Humano e Animal*

P.P. 14525